

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXV • Nº 134

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 13 de agosto de 2008

Prática ilegal do aborto põe em risco mulheres do Estado

Estudo foi realizado pelos grupos Curumim, CFêmea e Ipas

Um dossiê sobre o impacto que a ilegalidade do aborto causa à saúde da mulher foi apresentado, ontem, na audiência pública promovida pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Alepe. O relatório é resultado de visitas realizadas pelos grupos Curumim, CFêmea e Ipas, nos municípios do Recife e de Petrolina, este último localizado no Sertão do Estado. O encontro, proposto pela deputada Teresa Leitão (PT), reuniu representantes de várias entidades, entre elas, da Secretaria Municipal de Saúde e do Sindicato dos Trabalhadores da Educação em Pernambuco (Sintepe).

De acordo com Paula Viana, coordenadora da pesquisa e integrante do Grupo Curumim, a discriminação em relação às pacientes em estado de abortamento é um dos principais fatores de risco. Ela acrescentou que, muitas vezes, as mulheres são tratadas de maneira discriminatória. Ficam isoladas, sem assistência imediata.

"Na maioria dos casos, os serviços médicos não estão disponíveis, nem mesmo para os casos previstos em lei", disse a coordenadora do estudo. O artigo 128 do Código Penal prevê duas hipóteses em que "não se pune" o aborto: no caso de risco de vida da gestante e se a gravidez for resultado de estupro. "A pesquisa, realizada entre maio e junho de 2008, aponta que o número de procedimentos de Cu-

retagem Pós-Aborto (CPA) foi maior que o de Aspiração Manual Intra-Uterina (Amiu), procedimento simples com menos risco de infecção", informou Paula. Ela também afirmou que, em Petrolina, quase 100% dos procedimentos foram para CPA, contrariando a Norma Técnica do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde (OMS), que indicam o uso da Amiu.

Representando a Secretaria Municipal de Saúde do Recife, a gerente de Atenção à Saúde da Mulher, Benita Spinelli, informou que a instituição está trabalhando em conjunto com o Comitê de Mortalidade Materna do Recife. Está sendo formada uma equipe para monitorar as maternidades Barros Lima, em Casa Amarela; Bandeira Filho, em Afogados, e Arnaldo Marques, no Ibura. "A partir de setembro, o grupo de trabalho inspecionará o atendimento nessas unidades de saúde e apresentará um relatório, informando os procedimentos realizados e as irregularidades, se houver", observou.

A deputada Nadege Queiroz (PMN) classificou o aborto como um problema de saúde pública e, segundo ela, enquanto o assunto não for tratado de forma adequada, muitas mulheres sofrerão nos hospitais com a falta de atendimento especializado. "Seria importante realizarmos audiências itinerantes nos municípios da Região



PRESENÇA - Teresa Leitão (D) sugeriu o encontro. Integrantes de ONGs cobraram direito à gravidez desejada

Metropolitana do Recife (RMR), com o objetivo de sensibilizar a população e o poder público local, bem como reunir representantes dos Conselhos Municipal e Estadual de Saúde, além da Câmara dos Vereadores, para aprofundar o assunto", sugeriu.

Teresa Leitão, que presidiu a audiência, concordou com a sugestão de Nadege e ressaltou a importância de discutir o tema na Assembleia e de levar esse dossiê a outras instituições vinculadas à reprodução feminina para que tomem conhecimento dos dados. "Os problemas de saúde da mulher precisam ser tratados com prioridade pela rede pública de saúde", ponderou a petista. A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher é presidida pela deputada Elina Carneiro (PSB).

Leia mais na página 2

FOTOS: JOÃO BITTA



Capitania dos Portos

O novo comandante da Capitania dos Portos do Recife, capitão de Mar e Guerra Joêse de Andrade Bandeira Leandro, fez a primeira visita oficial à presidência da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe), ontem pela manhã. O representante da Marinha do Brasil assumiu a instituição há cerca de um mês. O presidente da Casa Joaquim Nabuco, deputado Guilherme Uchoa (PDT), reconheceu a importância do encontro para que seja mantido o bom relacionamento entre o Poder Legislativo e a Capitania. "A relação com os demais órgãos do País nos ajuda no desempenho de nossa função no Parlamento", asseverou. O comandante Leandro, que ficará à frente da instituição por um período de aproximadamente dois anos, declarou ser interesse da instituição estar ainda mais integrada à sociedade pernambucana. "Apesar da mudança administrativa, as metas da Marinha no Estado serão mantidas", pontuou. A Capitania é subordinada ao 3º Distrito Naval e é a principal instituição da Marinha no Estado.



JOÃO BITTA

Justiça ouve procurador sobre reajuste salarial para o MPPE

Matéria será apreciada na próxima semana e não trará ônus ao erário

Após os esclarecimentos do procurador-geral de Justiça de Pernambuco, Paulo Varejão, o projeto de lei que visa reajustar a remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado (MPPE) será votado na Comissão de Justiça da Alepe. Varejão participou, ontem, da reunião do colegiado e expôs as dificuldades do órgão alegando, entre outras questões, que o MPPE tem participação de apenas 2% na receita corrente líquida do Estado e sofre defasagem de cerca de 180 profissionais.

O procurador explicou que a proposta não possui irregularidades em relação aos prazos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), como questionou o líder da Oposição na Casa, deputado Pedro Eurico

(PSDB), na reunião da semana passada. O projeto prevê aumento de 8% na remuneração dos cargos efetivos e funções gratificadas e visa renovar o MPPE.

"Estamos implantando um novo tipo de política de atuação dentro do MPPE e precisávamos criar alguns cargos, como coordenadores de circunscrição. Ainda dentro dessa proposta, havia a necessidade de repor as perdas dos servidores, que, no ano passado, não tiveram reajuste", explicou Varejão.

Pedro Eurico, relator da matéria, afirmou que o projeto será votado na Comissão de Justiça, na próxima semana. "O Ministério Público tem dificuldades concretas e um sério problema de defasagem de pessoal, mas o procurador mostrou os esforços que estão sendo feitos



JOÃO BITTA

VERBA - Instituição recebe anualmente 2% sobre a receita corrente líquida do Estado

para tentar contornar a situação", ponderou o tucano. Para o presidente da Comissão, deputado José Queiroz (PDT), "o MPPE usou de

responsabilidade ao encaminhar à Casa um projeto de lei que não causasse ônus para o Estado e que correspondesse aos anseios dos

servidores". De acordo com Varejão, o reajuste já estava previsto no montante que é repassado pelo Estado anualmente.

Além do procurador Paulo Varejão, também prestaram esclarecimentos à Comissão o atual diretor estratégico da Hemobrás e ex-deputado, Augusto César, e o técnico da Secretaria Estadual das Cidades, Arthur Pereira. A presença dos dois também foi solicitada por Pedro Eurico, a fim de detalhar os projetos de autoria do Poder Executivo que autorizam abertura de crédito suplementar em favor da fábrica de hemoderivados e da Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab).

O colegiado ainda aprovou dez propostas, entre elas, a que denomina Hospital Dom Helder Câmara a futura Unidade Metropolitana Sul, localizada no município do Cabo de Santo Agostinho.

Novas unidades

Governo e Oposição divergem quanto ações na saúde

A construção de três Unidades de Pronto-Atendimento (UPA), na Região Metropolitana do Recife (RMR), recebeu fortes críticas por parte da deputada Terezinha Nunes (PSDB), ontem à tarde. A ideia do governador do Estado, Eduardo Campos, de erguer outros centros de saúde, no intuito de desafogar os grandes hospitais públicos, foi vista, pela parlamentar, como "ineficiente". Segundo salientou a opositora, a problemática não está na ausência de locais de atendimento, mas na má gestão do sistema. Isaltino Nascimento (PT), que lidera a bancada governista, rebateu o argumento, lembrando ser esta mais uma iniciativa em prol do bem-estar da população.

"A questão é: para que investir em mais unidades, se temos a segunda maior estrutura de saúde pública do País, perdendo apenas



RINALDO MARQUES

TEREZINHA E ISALTINO - Debate acirrado sobre tema

para o Rio de Janeiro?", questionou Terezinha Nunes. "Faltam leitos e equipamentos. No Hospital da Restauração, vemos pessoas dormindo no chão. O problema vai além da quantidade de centros. A solução está em investir na manutenção dos hospitais que temos", ponderou.

A parlamentar lembrou também ser de competência municipal a construção de unidades de menor porte.



RINALDO MARQUES

"Mas no Recife, por exemplo, existem somente duas policlínicas", acrescentou. Em apertes, os deputados João Negromonte (PMDB), Miriam Lacerda (DEM), Mavíael Cavalcanti (DEM), Antônio Moraes (PSDB) e Ciro Coelho (DEM) concordaram. "O problema que temos é de recursos humanos. De gestão", salientou Coelho.

Isaltino Nascimento lembrou que a gestão

Eduardo Campos está "extremamente focada na recuperação da saúde". "A construção de outras unidades não quer dizer que venhamos a esquecer de melhorar o que possuímos. Estamos ampliando a rede de forma planejada", observou. O petista acrescentou que, apesar de os municípios terem suas responsabilidades, o "Executivo Estadual não pode nem ficar de braços cruzados."

Também em apertes, Airinho de Sá Carvalho (PSB), Luciano Moura (PCdoB) e Nadegi Queiroz (PMN) destacaram a necessidade de obras. "Deveríamos ter uma policlínica para cada 80 mil habitantes. A defasagem é real", pontuou Nadegi. Na próxima semana, o secretário estadual da Saúde, João Lyra Neto, estará na Casa para prestar esclarecimentos acerca das propostas do Governo para o setor.

Morro da Conceição

Coelho enaltece santuário católico

O novo santuário de Nossa Senhora da Conceição, localizado no Morro da Conceição, Zona Norte do Recife, impressionou o deputado Geraldo Coelho (PTB), que visitou ontem a obra. "Tomei a decisão de conhecer o magnífico templo. Sei o quanto essa obra representa para os cristãos e para o turismo. A iniciativa merece realmente ser divulgada pela Secretaria Estadual de Turismo", observou. A reforma da igreja foi inaugurada na última sexta-feira.

O prédio ganhou janelões de vidro que permitem que a imagem de Nossa Senhora da Conceição, instalada do lado de fora do templo, seja visualizada atrás do altar. "Achei deslumbrante a ideia de incorporar a visão da imagem da santa através das paredes de vidro", destacou. Geraldo parabenizou o arcebispo de Olinda e Recife, Dom José Cardoso Sobrinho, pela implementação do projeto.

A obra levou oito meses para ser concluída e o investimento foi de R\$ 2,7 milhões. O novo espaço tem capacidade para acolher mais de mil pessoas sentadas, além de abrigar um local para as apresentações do coral e um estúdio para os ensaios. Também foi construída a Casa de Acolhimento ao Romeiro, próxima ao templo, com capacidade para receber 50 pessoas.



RINALDO MARQUES

IMPACTO - Fé e turismo

Atos

ATO Nº 1229/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 054/2008, do Deputado Pedro Eurico,
RESOLVE: exonerar **LOIDE LOPES SIQUEIRA CAVALCANTI**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 12 de agosto de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
 Presidente

ATO Nº 1230/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 099/2008, do Deputado Izaías Régis,
RESOLVE: exonerar **MARCELA CAVALCANTI VILAR**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando-a para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de 4% (quatro por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 12 de agosto de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
 Presidente

ATO Nº 1231/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 099/2008, do Deputado Izaías Régis,
RESOLVE: nomear **MAYSA ROCELLY DE ALMEIDA MELQUIADES**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 38% (trinta e oito por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 12 de agosto de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
 Presidente

Ordem do Dia

Octogésima Terceira Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 13 de agosto de 2008, às 14:30 horas.

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Ciro Coelho; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Raimundo Pimentel; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral** (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa**, Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Bráulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial**, Franklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa**, Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo**, Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo**, Cynthia Barreto (Assistente Chefe); **Auditoria**, Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa**, Marconi Glauco; **Editora**: Andréa Tavares; **Redatores**: Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcideio Ramos; **Estagiários**: Andréa Neves, Hortência Cecílio e Talita Arruda; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Ordem do Dia

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 644/2008
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, no valor de seis milhões de reais e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª e 4ª Comissões.

Depende de Pareceres das 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2008

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 645/2008
Autor: Poder Executivo

Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, em favor da Secretaria de Saúde, para aplicação no Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de cem mil reais e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2008

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 646/2008
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria de Educação, no valor de cinco milhões de reais e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2008

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 647/2008
Autor: Poder Executivo

Modifica a Lei nº 12.710, de 18 de novembro de 2004, e alterações, que institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria Naval e de Mecânica Pesada Associada do Estado de Pernambuco - PRODINPE

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Depende de Pareceres das 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 640/2008
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, no valor de setecentos e setenta e três mil reais e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 6ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 641/2008
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria de Educação para reforçar ação de manutenção de todas as unidades escolares do Ensino Fundamental e Médio e com as dezessete Gerências Regionais, no valor de dezessete milhões de reais e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 642/2008
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria de Educação para reforçar ações previstas no Plano de Metas Prioritárias referentes à construção, reforma, ampliação, recuperação, adequação e aquisição de equipamentos para diversas escolas da Rede Pública Estadual e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 643/2008
Autor: Poder Executivo

Inclui Programa e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, criação e implementação da Fábrica Cultural Tacaruna, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de quatro milhões de reais e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2008

Discussão Única da Indicação nº 2463/2008
Autor: Dep. Geraldo Coelho

Apelo ao Governador de Pernambuco no sentido de providenciar a execução do "Programa de Apoio a Caprino-Ovinocultura de Pernambuco", objetivando ampliar a produção de alimentos e promover a fixação do homem no Semi-Árido pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/08/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2329/2008
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Aplauso à Moura Dubeux Engenharia, pela implantação de novo empreendimento na capital pernambucana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2330/2008
Autor: Dep. Sérgio Leite

Voto de Aplausos à Diretorias Executivas das Federação de Teatro de Pernambuco - FETEPE e Confederação Brasileira de Teatro - CBT, na pessoa do seu presidente, ator e produtor Roberto Carlos Gomes de Souza, pela realização do projeto de popularização do teatro e dança **Todos Verão Teatro** – Ano XV, ampliando o mercado de trabalho e proporcionando aos artistas e técnicos uma grande vitrine para difusão e valorização dos seus produtos culturais.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2331/2008
Autor: Dep. Sérgio Leite

Voto de Congratulações ao Diário de Pernambuco, pela edição do livro, em parceria com a Fundarpe, intitulado: **Pernambuco preservado**, o que vem garantir o registro e a memória de setenta e cinco monumentos históricos e artísticos tombados em Pernambuco e mais quatro sítios históricos, a saber: Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Olinda e Fernando de Noronha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2332/2008
Autor: Dep. Isaltino Nascimento

Solicita um Grande Expediente Especial no dia 01 de setembro do corrente ano, para debater o Estatuto da Igualdade Racial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2333/2008
Autor: Dep. Airinho de Sá Carvalho

Voto de Aplausos, ao jovem atleta e Salgueirense Ciro Henrique Alves Ferreira e Silva, por ser destaque em sua estréia no Sport Clube do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2334/2008
Autor: Dep. Mavial Cavalcanti

Voto de Aplausos ao Jornalista Samir Abou Hana e sua equipe, pela expansão da Rádio Planalto AM-950 e pelos relevantes serviços que vem prestando a comunidade pernambucana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2335/2008
Autor: Dep. Mavial Cavalcanti

Voto de congratulações ao Dr. Josias Albuquerque pelo recebimento do **Título de Cidadão de Goiana**, outorgado pela Câmara Municipal daquele importante município pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2336/2008
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Voto de Aplauso ao Senhor Luiz Carlos Vera Cruz, por sua atuação quando estava na presidência do SINPETRACOPE - Sindicato do Transporte Complementar de Pernambuco, o qual trabalhou incansavelmente em defesa da categoria/permissionários e na criação de linhas alternativas entre bairros do Município do Recife, minimizando o tempo de certos trechos e os gastos com passagens nessas linhas diferenciadas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2337/2008
Autor: Dep. Sebastião Rufino

Solicita que seja transcrito nos anais desta Casa, o artigo: **O quartel do Derby**, de autoria do ex-comandante geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel.RR.PMPE Jorge Luiz de Moura, publicado no dia 07 de agosto de 2008, quinta-feira, na Editoria Opinião, do Diário de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2338/2008
Autor: Dep. Sebastião Rufino

Solicita que seja transcrito nos anais desta Casa, o artigo: **Alex: Vitória e Lealdade**, de autoria do decano da Academia Pernambucana de Letras e membro da Academia Brasileira de Letras, Ministro Marcos Vinicius Villaça, publicado no dia 10 de agosto de 2008, na Editoria Opinião do Jornal do Commercio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2339/2008
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Voto de Aplausos ao Sindicato dos Empresários Lotéricos do Estado de Pernambuco - SELEPE, na pessoa da Presidente, Senhora Telma Cristina da Silva e todos os seus sindicalizados, pela realização e coordenação do 1º Mega Encontro dos Empresários Lotéricos do Nordeste, cujo evento foi organizado em conjunto com a Federação Nacional dos Lotéricos - FENAL e os sindicatos dos empresários lotéricos da região, ocorrido no dia 27 de julho passado, no auditório do Mar Hotel Recife, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2340/2008
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Congratulações ao Grupo Nordeste, pela aquisição da Empresa Transferte Alagoas - Transportes de Valores.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2341/2008
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Pesar pelo falecimento do médico Sérgio Ricardo de Souza, ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2342/2008
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Aplausos à Dra. Lina Maria Vieira, pelos relevantes serviços prestados à população de Pernambuco, e ao cargo assumido na Secretária da Receita Federal do Brasil.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2343/2008
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Solicita que seja transcrito nos Anais da Casa a Matéria **A Fome Segundo Josué**, do Caderno de Opinião do Jornal do Commercio do dia 07 de Agosto do corrente ano, cuja autora Sra. Rosana Magalhães, nutricionista e pesquisadora titular da Fundação Oswaldo Cruz.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2344/2008
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Solicita que seja transcrito nos Anais da Casa a Matéria: **Segurança Alimentar**, do caderno de Opinião do Jornal do Commercio do dia 07 de Agosto do corrente ano, cujo autor Senhor Guilherme Cassel, Ministro do Desenvolvimento Agrário.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2345/2008
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Solicita que seja transcrito nos Anais da Casa a matéria: **Gestão Mais Eficiente**, do caderno de Opinião do Jornal do Commercio, do dia 07 de Agosto do corrente ano, de autoria do Senhor Rômulo

Maciel Filho, Assessor especial do ministro da Saúde, José Gomes Temporão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/8/2008
Discussão Única do Requerimento nº 2346/2008
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Solicita que seja transcrito nos Anais da Casa a Matéria: ***Existe Idade Para Estudar?***, vinculado ao Caderno de Opinião do Diário de Pernambuco do dia 06 de Agosto do corrente ano, cujo autor Janguié Diniz, doutor em Direito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/8/2008
Discussão Única do Requerimento nº 2347/2008
Autor: Dep. Doutora Nadegi

Voto de Aplausos à Jovem Joanna Maranhão, pelo seu desempenho nas Olimpíadas de Pequim 2008.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/8/2008
Discussão Única do Requerimento nº 2349/2008
Autor: Dep. André Campos

Voto de Aplausos à Igreja Presbiteriana do Brasil – IPB, pelos seus cento e quarenta e nove anos de fundação no Brasil comemorados no Centro de Convenções em 12 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/8/2008
Discussão Única do Requerimento nº 2349/2008
Autor: Dep. André Campos

Ata
ATA DA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2008 E 30 MINUTOS.

ATA DA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2008 E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO CIRO COELHO.

AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2008 (DOIS MIL E OITO), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, GERALDO COELHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO NEGROMONTE, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÓA, BARRETO, CARLA LAPA, ELIAS LIRA, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, IZAIÁS RÉGIS, JOÃO DA COSTA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, MARCANTÔNIO DOURADO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO COSTA, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADO O DEPUTADO EDSON VIEIRA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 880/2008, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR FILHO E MANOEL FERREIRA, RESPECTIVAMENTE. LIDA, É APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ANTERIOR. LIDO O EXPEDIENTE, É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TEREZINHA NUNES, QUE DESTACA REJEIÇÃO DO PROGRAMA HABITAR BRASIL – BID NA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MORENO, ALERTANDO QUE A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO ENFRENTA PROBLEMAS COMO A FALTA DE MORÁDIAS E DE SANEAMENTO BÁSICO, FATO CONTRÁRIO AO INTERESSE PÚBLICO QUE DEVE SER INVESTIGADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. SEGUE NA TRIBUNA A DEPUTADA DOUTORA NADEGI PARA PARABENIZAR O GOVERNO FEDERAL PELA CAMPANHA LANÇADA NO DIA NOVE DO CORRENTE EM TODO O BRASIL NO SENTIDO DE ERRADICAR A RUBÉOLA PROMOVENDO A VACINAÇÃO NO PERÍODO DE NOVE DE AGOSTO A DOZE DE SETEMBRO DO CORRENTE. CONTINUANDO, AGRADECE PELO APOIO DA ASSISTÊNCIA DE SAÚDE E DA MESA DIRETORA DESTA CASA PELA CESSÃO DO ESPAÇO PARA A VACINAÇÃO DOS SERVIDORES. FINALIZANDO, INFORMA QUE A CAMPANHA ESTÁ NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL DURANTE OS JOGOS DO CAMPEONATO BRASILEIRO. NA SEQÜÊNCIA, A DEPUTADA ELINA CARNEIRO APELA À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA NO SENTIDO DE COLOCAR EM VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 541/2008, DE SUA AUTORIA, QUE INSTITUI SISTEMA ESPECIAL DE COTAS DE CONTRATAÇÃO PARA MULHERES, EM PROL DA IGUALDADE DE GÊNERO, NO ÂMBITO DAS EMPRESAS PRIVADAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SEGUIR, O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO APRESENTA REQUERIMENTO DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DO ARTIGO "ALEX: VITÓRIA E LEALDADE", DE AUTORIA DO MINISTRO MARCOS VINICIOS

VILAÇA, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA DE ONTEM DO JORNAL DO COMMERCIO. CONTINUANDO, PARABENIZA O SENHOR JORNALISTA E POETA JOSÉ DE SOUZA ALENCAR, CONHECIDO COMO ALEX, PELOS SESSENTA ANOS DE JORNALISMO E COLUNISMO SOCIAL E CULTURAL EXERCIDO NOS PRINCIPAIS JORNAIS DO ESTADO. FINALIZANDO, APRESENTA REQUERIMENTO DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DO ARTIGO “O QUARTEL DO DERBY”, DE AUTORIA DO SENHOR CORONEL DA RESERVA REMUNERADA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO JORGE LUIZ DE MOURA, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA SETE DO CORRENTE DO JORNAL DIARIO DE PERNAMBUCO. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, QUE APELA AOS SENHORES EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO, E JOÃO BOSCO, PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA, NO SENTIDO DE URGENTEMENTE AGILIZAREM AS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DE UMA ADUTORA NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, DANIFICADA NA SEMANA PASSADA APÓS O ROMPIMENTO DE UM AÇUDE PARTICULAR, E REFORÇAREM O NÚMERO DE CAMINHÕES-PIPA PARA SOCORRER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, HAJA VISTA A INSUFICIÊNCIA DO ABASTECIMENTO PELO NÚMERO ATUAL DE CAMINHÕES-PIPA. FINALIZANDO, RESSALTA QUE A FALTA D'ÁGUA NO MUNICÍPIO É PREOCUPANTE. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE, CONCEDENDO A PALAVRA AO ÚNICO ORADOR INSCRITO, DEPUTADO PEDRO EURICO, QUE DESTACA MATÉRIA PUBLICADA NA EDIÇÃO DO DIA DE ONTEM DO JORNAL DIARIO DE PERNAMBUCO, A QUAL ANALISA O RESULTADO DO ÍNDICE FIRJAN DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – IFDM, DIVULGADO NA SEMANA PASSADA PELA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO RIO DE JANEIRO – FIRJAN. CONTINUANDO, RESSALTA QUE, APESAR DO BRASIL ESTAR EM PLENO CRESCIMENTO ECONÔMICO, PERNAMBUCO NÃO ESTÁ SENDO BENEFICIADO, SAINDO DA DÉCIMA PRIMEIRA POSIÇÃO NACIONAL NO ANO DE DOIS MIL PARAA DÉCIMA TERCEIRA NO ANO DE DOIS MIL E CINCO, TENDO OS MUNICÍPIOS DE OLINDA E IPOJUCA APRESENTADO UM ÍNDICE MENOR NO ÚLTIMO ESTUDO, E RELATA QUE O PRIMEIRO, QUE ANTES OCUPAVA O PRIMEIRO LUGAR, AGORA ESTÁ EM SEXTO E QUE O SEGUNDO TEVE UMA QUEDA DE ONZE POR CENTO EM RELAÇÃO À PESQUISA ANTERIOR. FINALIZANDO, SALIENTA QUE O DESEMPENHO DO ESTADO NA PESQUISA MOSTRA QUE PROBLEMAS DE GESTÃO ESTÃO ATRAPALHANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PERNAMBUCO. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS MIRIAM LACERDA, CARLOS SANTANA, LUCIANO MOURA, TEREZINHA NUNES E GERALDO COELHO. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO A INDICAÇÃO Nº 2463/2008 E OS REQUERIMENTOS NºS 2329/2008 A 2347/2008 E 2349/2008, APRESENTADOS NA REUNIÃO DO DIA DE HOJE, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO REQUERIMENTOS POR ELE LIDOS NA REUNIÃO DO DIA DE HOJE. PELO DEPUTADO GERALDO COELHO APELO AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO NO SENTIDO DE QUE SEJA FORMULADO E EXECUTADO O PROGRAMA DE APOIO À CAPRINO-OVINOCULTURA DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO SÉRGIO LEITE VOTO DE APLAUSOS ÀS DIRETORIAS EXECUTIVAS DA FEDERAÇÃO DE TEATRO DE PERNAMBUCO E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TEATRO, NAS PESSOAS DOS SEUS PRESIDENTES, PELA REALIZAÇÃO DO PROJETO “TODOS VERÃO TEATRO – ANO QUINZE” E VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM O JORNAL DIARIO DE PERNAMBUCO PELA EDIÇÃO INTITULADA “PERNAMBUCO PRESERVADO”. PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO VOTO DE APLAUSOS À MOURA DUBEUX ENGENHARIA PELA IMPLANTAÇÃO DE NOVO EMPREENDIMENTO NA CAPITAL PERNAMBUCANA. PELO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR MÉDICO SÉRGIO RICARDO DE SOUZA, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM O GRUPO NORDESTE PELA AQUISIÇÃO DA EMPRESA TRANSFORTE ALAGOAS TRANSPORTES DE VALORES, VOTO DE APLAUSOS À SENHORA LINA MARIA VIEIRA PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO DE PERNAMBUCO E PELA ASSUNÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E REQUERIMENTOS DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DAS MATÉRIAS “EXISTE IDADE PARA ESTUDAR?”, DE AUTORIA DO SENHOR JANGUIÊ DINIZ, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA SEIS DO CORRENTE DO JORNAL DIARIO DE PERNAMBUCO; E “A FOME SEGUNDO JOSUÉ”, “SEGURANÇA ALIMENTAR” E “GESTÃO MAIS EFICIENTE”, DE AUTORIA, RESPECTIVAMENTE, DA SENHORA ROSANA MAGALHÃES E DOS MINISTROS GUILHERME CASSEL E JOSÉ GOMES TEMPORÃO, PUBLICADOS NA EDIÇÃO DO DIA SETE DO CORRENTE DO JORNAL DO COMMERCIO. PELO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL NO DIA PRIMEIRO DE SETEMBRO DO CORRENTE PARA DEBATER O ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL. PELO DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO VOTO DE APLAUSOS AO SENHOR ATLETA CIRO HENRIQUE ALVES FERREIRA E SILVA POR SER DESTAQUE EM SUA ESTRÉIA NO SPORT CLUBE DO RECIFE. PELO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI VOTO DE APLAUSOS AO SENHOR JORNALISTA SAMIR ABOU HANA E A SUA EQUIPE PELA EXPANSÃO DA RÁDIO PLANALTO E PELOS RELEVANTES SERVIÇOS QUE VEM PRESTANDO À COMUNIDADE PERNAMBUCANA E VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM O SENHOR JOSIAS ALBUQUERQUE PELO RECEBIMENTO DO TÍTULO DE CIDADÃO DE GOIANA. PELO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS VOTOS DE APLAUSOS AO SINDICATO DOS EMPRESÁRIOS LOTÉRICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NA PESSOA DA SUA PRESIDENTA, E A TODOS OS SINDICALIZADOS PELA REALIZAÇÃO E PELA COORDENAÇÃO DO PRIMEIRO MEGAENCONTRO DOS

EMPRESÁRIOS LOTÉRICOS DO NORDESTE E AO SENHOR LUIZ CARLOS VERA CRUZ POR SUA ATUAÇÃO QUANDO ESTAVA NA PRESIDÊNCIA DO SINDICATO DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PERNAMBUCO. PELA DEPUTADA DOUTORA NADEGI VOTO DE APLAUSOS À SENHORA JOANNA MARANHÃO PELO DESEMPENHO NAS OLIMPIADAS DE PEQUIM. PELO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS VOTO DE APLAUSOS À IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL PELOS CENTO E QUARENTA E NOVE ANOS DE FUNDAÇÃO. É DEFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE O REQUERIMENTO Nº 2348/2008, DE AUTORIA DA DEPUTADA MIRIAM LACERDA, NO QUAL SOLICITA RETIRADA DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 494/2008, DE SUA AUTORIA. (O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 649/2008, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, CONSTA NO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DO DIA DE HOJE, COM O RESUMO E OS ENCAMINHAMENTOS.) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO CONVOCANDO A PRÓXIMA, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente
OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2008.

OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2008.

EXPEDIENTE

OFÍCIO Nº 192 - DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o impacto financeiro previsto como efeito ao Projeto de Lei nº 636/2008 deste Tribunal.
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

OFÍCIO Nº 1504 - DO CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DOS TRANSPORTES prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1758, do Deputado Everaldo Cabral.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

COMUNICADO Nº 727 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Às 2ª e 5ª Comissões.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA solicitando dispensa da presença nas reuniões plenárias dos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2008.
À Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO EVERALDO CABRAL solicitando dispensa da presença nas reuniões plenárias dos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2008.
À Publicação.

Mensagens
MENSAGEM Nº 119/2008.

Recife, 12 de agosto de 2008.
<p>Senhor Presidente,</p>

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, o anexo Projeto de Lei Complementar que altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, do Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, instituído pela Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, e alterações posteriores, e determina providências pertinentes.

A presente proposição é fruto de negociação do Governo do Estado com a entidade representativa dos servidores daquela entidade, restando atendidas as reivindicações apresentadas.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto para Vossa consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 12 de agosto de 2008.
EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Complementar Nº 651/2008
Ementa: Introduz alterações no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, com alteração específica das Leis Complementares nº 98/07 e nº 116/08, e dá provi-dências.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º O *caput* do artigo 3º da Lei Complementar nº 98, de 18 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A 2ª (segunda) etapa do enquadramento de que trata o artigo 59 da Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, exclusivamente no que diz respeito aos servidores ocupantes dos cargos elencados no art. 1º desta Lei Complementar, tendo por referencial o tempo de efetivo serviço na entidade, em 30 de setembro de 2007, passa a ser assim definida:”

Art. 2º O artigo 15 e o §3º do artigo 18, da Lei Complementar nº 116, de 16 de junho de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A progressão por elevação de nível profissional/escolaridade ocorrerá nos meses de janeiro, maio e setembro de cada ano, observado o cumprimento do estágio probatório e a efetivação do enquadramento de que trata o artigo 55 da Lei Complementar nº 84, de 2006, para o servidor que adquirir e efetivamente comprovar a respectiva titulação ou qualificação profissional, em áreas relacionadas às atividades do DETRAN-PE, conforme dispuser o regulamento.

§1º

§2º *O requerimento de que trata o parágrafo anterior, se deferido, surtirá efeito financeiro a partir de janeiro, para os requerimentos protocolados de setembro a dezembro; a partir de maio, para os requerimentos protocolados de janeiro a abril; e a partir de setembro, para os requerimentos protocolados de maio a agosto.*

.....

Art. 18

§3º *Em decorrência da participação na referida Comissão, a qual será computada como de efetivo exercício, os seus membros não farão jus à remuneração a qualquer título.”*

Art. 3º A terceira e última etapa do enquadramento, prevista no Art. 16 da Lei Complementar nº 116, de 16 de junho de 2008, será efetivada a partir de 01 de setembro de 2008.

Art. 4º Ficam enquadrados, a partir de 01 de setembro de 2008, na classe II, faixa salarial “a”, da matriz de vencimento de cada cargo, os servidores dos cargos de Analista de Trânsito e do cargo de Assistente de Trânsito, na função Agente de Trânsito com ingresso na entidade no período de 18 de outubro de 2007 até a entrada em vigor da presente Lei Complementar.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 12 de agosto de 2008.
EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 120/2008
Recife, 12 de gosto de 2008.

Senhor Presidente,
Submeto, à apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo modificar a base de cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS incidente nas saídas internas de embalagens para acondicionamento de creme dental, promovidas pelo respectivo estabelecimento industrial e destinadas a outro estabelecimento da mesma natureza.

A medida visa a reduzir a base de cálculo de tal forma que a carga tributária seja equivalente ao montante resultante da aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre o valor da mencionada operação, permitindo a redução do custo do produto e conferindo maior competitividade para as indústrias do setor instaladas no Estado de Pernambuco.

A renúncia de receita decorrente da medida que traz o Projeto de Lei em questão está contida na estrutura de receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Demonstrativo de Estimativa

de Renúncia de Receita, com observância do disposto no art. 14, I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A referida renúncia não deverá afetar as metas de resultados fiscais previstas na citada LDO.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 12 de agosto de 2008.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 652/2008

Ementa: Reduz a base de cálculo do ICMS relativo às operações internas realizadas com embalagens para creme dental.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzida a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS na saída interna de embalagens para creme dental, quando promovida pelo respectivo estabelecimento fabricante e destinada a outro estabelecimento de natureza industrial, de tal forma que a correspondente carga tributária seja equivalente ao montante resultante da aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre o valor da operação.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio de decreto específico, poderá, relativamente ao benefício de que trata esta Lei:

I – reduzi-lo, suspendê-lo ou cancelá-lo, não gerando, nesse caso, quaisquer direitos para os beneficiários;

II – estabelecer condições e requisitos para a respectiva fruição.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 12 de agosto de 2008.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

MENSAGEM Nº 121/2008.

Recife, 12 de agosto de 2008.

Senhor Presidente,

Submeto, à apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo alterar a sistemática de tributação do ICMS para fios, tecidos, artigos de armarinho e confecções, relativamente ao estabelecimento comercial atacadista, consistindo basicamente em:

·reduzir a base de cálculo nas importações, de tal forma que a carga tributária corresponda ao montante resultante da aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mercadoria importada, desde que o respectivo ICMS seja recolhido por ocasião do desembaraço aduaneiro;

·conceder crédito presumido no montante equivalente a 12% (doze por cento) do valor da operação de saída da mercadoria importada, condicionado o seu uso ao efetivo pagamento do ICMS relativo à respectiva importação, vedada a utilização de quaisquer outros créditos.

A sistemática tem como um de seus objetivos estimular esse importante segmento da economia de Pernambuco, mediante um tratamento tributário que proporcione maior regularização das operações praticadas pelas empresas. A ampliação das atividades desse segmento econômico permitirá a expansão de seus negócios, com impacto bastante positivo para a economia pernambucana, bem como para a receita estadual, pelo maior volume de negócios que serão realizados. O segmento tem grande importância, tanto do ponto de vista econômico quanto social, uma vez que disponibiliza milhares de postos de trabalho em todo o Estado.

A proposta permitirá aos estabelecimentos comerciais atacadistas de tecidos ou artigos de armarinho ampliarem o seu volume de

importações de mercadorias no Estado de Pernambuco, recuperando a competitividade do Estado em relação às importações que passaram a ser realizadas nos Estados da Paraíba e Alagoas.

A alteração proposta não deverá implicar perda de arrecadação do ICMS. A ampliação das importações por Pernambuco poderá, ao contrário, contribuir para o aumento da arrecadação do imposto. A citada sistemática não afetará, portanto, a estrutura de receita prevista nas leis orçamentárias, nem contrariará o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Na hipótese de ser verificada eventual perda de receita, esta pode ser considerada na estrutura de receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Demonstrativo de Estimativa de Renúncia de Receita para os exercícios de 2008 a 2010, compreendendo os benefícios fiscais em geral, inclusive aqueles relacionados com o PRODEPE. Ademais, a mencionada renúncia não irá afetar as metas de resultados fiscais previstas na citada LDO.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 12 de agosto de 2008.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 653/2008

Ementa: Altera a Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com fios, tecidos, artigos de armarinho e confecções.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º A partir de 30 de junho de 2008, relativamente à sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com fios, tecidos, artigos de armarinho e confecções, prevista na Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, e alterações, deverão ser observadas as seguintes normas, em relação ao estabelecimento comercial atacadista:

I - redução da base de cálculo nas importações de mercadorias, de tal forma que a carga tributária corresponda ao montante resultante da aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor da base de cálculo relativa à mercadoria importada, nos termos estabelecidos na legislação tributária, desde que o respectivo ICMS seja recolhido por ocasião do desembaraço aduaneiro;

II - crédito presumido no montante equivalente a 12% (doze por cento) sobre o valor da operação de saída de mercadoria importada, condicionado o seu uso ao efetivo pagamento do imposto por ocasião do desembaraço aduaneiro, vedada a utilização de quaisquer outros créditos.

Parágrafo único. Os benefícios previstos na sistemática a que se refere o "caput" deste artigo poderão, a qualquer tempo, ser reduzidos, suspensos ou cancelados, por meio de decreto específico, não gerando, nesse caso, quaisquer direitos para os beneficiários.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, a Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, e alterações, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 3º Relativamente ao estabelecimento comercial atacadista de tecidos ou artigos de armarinho, nos termos do art. 2º, I, devem ser observadas as seguintes normas:

II – redução de base de cálculo do imposto: (NR)

a) de tal forma que a carga tributária efetiva corresponda ao percentual de 12% (doze por cento) sobre o valor da operação: (REN/ACR)

1. até 29 de junho de 2008, de saída interna destinada a indústria de confecção; (REN)

2. no período de 01 de abril a 29 de junho de 2008, de saída interna para estabelecimento comercial; (ACR)

3. a partir de 30 de junho de 2008, de saída interna, independentemente do destinatário; (ACR)

b) a partir de 30 de junho de 2008, nas importações, de tal forma que a carga tributária corresponda ao montante resultante da aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor da base de cálculo relativa à mercadoria importada, nos termos estabelecidos na legislação tributária, desde que o respectivo ICMS seja recolhido por ocasião do desembaraço aduaneiro; (ACR)

IV – a partir de 30 de junho de 2008, crédito presumido no montante equivalente a 12% (doze por cento) do valor da

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do art. 105, I c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados: ANDRÉ CAMPOS (PT), ANTÔNIO MORAES (PSDB), RICARDO COSTA (PSDC), CORONEL JOSÉ ALVES (PAN), MANOEL FERREIRA (PR), MARCANTÔNIO DOURADO (PTB), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM) e ALBERTO FEITOSA (PR) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: BARRETO (PMN), CEÇA RIBEIRO (PSB), CLODOALDO MAGALHÃES (PTB), EDUARDO PORTO (PT DO B), JOÃO DA COSTA (PT), MIRIAM LACERDA (DEM), PEDRO EURICO (PSDB), SOLDADO MOISÉS (PSB) e SEBASTIÃO RUFINO (DEM), para comparecerem à reunião ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às **10h:00** (dez horas) do dia **13 de agosto de 2008, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco.**

DISTRIBUIÇÃO

1) **Projetos de Leis Ordinárias, Complementares e de Resolução:**

I) Projeto de Lei Ordinária n.º 649/08, de origem Poder Executivo (Ementa: Estabelece normas sobre licitação, na modalidade de leilão, no âmbito dos Poderes do Estado de Pernambuco).

DISCUSSÃO

1) **Projetos de Leis Ordinárias, Complementares e de Resolução:**

I) Projeto de Lei Ordinária n.º 644/08, de origem Poder Executivo – Relator: Deputado Geraldo Coelho (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);

II) Projeto de Lei Ordinária n.º 647/08, de origem Poder Executivo – Relator: Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Modifica a Lei nº 12.710, de 18 de novembro de 2004, e alterações, que institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria Naval e de Mecânica Pesada Associada do Estado de Pernambuco – PRODINPE);

III) Projeto de Lei Ordinária n.º 648/08, de origem Poder Executivo – Relator: Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, e alterações, que trata do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA).

Recife, 11 de agosto de 2008.

Deputado GERALDO COELHO
Presidente da CFOT

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Reunião Ordinária

Convoco nos termos do art. 105, I c/c o art. 113, *caput*, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa os Deputados CLAUDIANO MARTINS (PSDB); EDUARDO PORTO (PTdoB); ESMERALDO SANTOS (PR); e SOLDADO MOISÉS (PSB) membros titulares, ANTÔNIO FIGUEIRÔA (PTB), AUGUSTO COUTINHO (DEM), BARRETO (PMN), TERESA LEITÃO (PT) e TEREZINHA NUNES (PSDB), membros suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 10h30 (dez horas e trinta minutos), do dia 13 de agosto de 2008, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

EM DISTRIBUIÇÃO

01- Projeto de Lei Ordinária Nº 649/2008, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Estabelece normas sobre licitação, modalidade de leilão, no âmbito dos Poderes do Estado de Pernambuco);
Regime de urgência

EM DISCUSSÃO

01- Projeto de Lei Ordinária Nº 538/2008, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (**EMENTA:** Denomina Hospital Dom Hélder Câmara a futura instalação do Hospital Metropolitan Sul do município do Cabo de Santo Agostinho);

RELATOR: DEPUTADO EDUARDO PORTO

02- Projeto de Lei Ordinária Nº 549/2008, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel (**EMENTA:** Denomina Geraldo Lins, a Rodovia PE – 576, que liga a cidade de Trindade a cidade de Ipubi);

RELATOR: DEPUTADO SOLDADO MOISÉS

03- Projeto de Lei Ordinária Nº 588/2008, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (**EMENTA:** Denomina 6ª Companhia Independente Professor Antônio de Souza Vilaça " a 6ª Companhia Independente da Polícia Militar – CIPM, situada no município de Limoeiro, neste Estado);

RELATOR: DEPUTADO SOLDADO MOISÉS

04- Projeto de Lei Ordinária Nº 644/2008, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências – **SECRETARIA DAS CIDADES**);

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO SOLDADO MOISÉS

05- Projeto de Lei Ordinária Nº 647/2008, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Modifica a Lei nº 12.710, de 18 de novembro de 2004, e alterações, que institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria Naval e de Mecânica Pesada do Estado de Pernambuco – **PRODINPE**);

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO ESMERALDO SANTOS

06- Projeto de Lei Ordinária Nº 648/2008, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Introduz modificações na Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, e alterações, que trata do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – **IPVA**);

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO EDUARDO PORTO

SUBSTITUTIVOS EMENDAS E SUBEMENDAS

07- Substitutivo Nº 01/2008, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA:** Institui a Semana de Estudos das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal dos respectivos municípios, no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco, e determina providências pertinentes), ao **Projeto de Lei Ordinária Nº 534/2008**, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros);

RELATOR : DEPUTADO EDUARDO PORTO

08- Emenda Modificativa Nº 01/2008, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (EMENTA: Modifica a Ementa e o artigo nº 01/2008, do Projeto de Lei Ordinária Nº 550/2008), ao Projeto de Lei Ordinária Nº 550/2008, de autoria também deste Deputado (EMENTA: Institui o Dia Estadual do Torcedor Rubro Negro);

Para 2º Turno

RELATOR : DEPUTADO ESMERALDO SANTOS

09- Emenda Modificativa Nº 01/2008, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (EMENTA: Modifica a redação da Ementa e do artigo nº 01/2008, do Projeto de Lei Ordinária Nº 556/2008), ao Projeto de Lei Ordinária Nº 556/2008, de autoria também desta Deputada (EMENTA: Institui o Dia Estadual do Torcedor Alvirrubro);

Para 2º Turno

RELATOR : DEPUTADO ESMERALDO SANTOS

10- Emenda Modificativa Nº 01/2008, de autoria do Deputado Carlos Santana (EMENTA: Modifica a Ementa e o artigo nº 01/2008, do Projeto de Lei Ordinária Nº 567/2008), ao Projeto de Lei Ordinária Nº 557/2008, de autoria também deste Deputado (EMENTA: Institui o Dia Estadual do Torcedor do Tricolor);

Para 2º Turno

RELATOR : DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS

11- Subemenda Nº 01/2008, de autoria da Comissão de Defesa da Cidadania (**EMENTA:** Modifica a Lei nº 13.032, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 13.341, de 27 de novembro de 2007, e determina providências pertinentes), ao **Substitutivo Nº 01/2008**, de autoria da Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 491/2008, de autoria do Deputado Augusto Coutinho);

RELATOR: DEPUTADO SOLDADO MOISÉS

SALA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Recife, 12 de agosto de 2008.

DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

operação de saída de mercadoria importada, condicionado o seu uso ao efetivo pagamento do ICMS relativo à respectiva importação, vedada a utilização de quaisquer outros créditos. (ACR)

Art. 6º Com referência à sistemática de que trata o art. 1º:

II – sua utilização não deverá acarretar acúmulo de crédito, devendo o montante do crédito não-utilizado ser estornado no respectivo período fiscal: (NR)

a) no período de 25 de dezembro de 2007 a 29 de junho de 2008, relativamente aos contribuintes indicados no art. 2º; (REN)

b) a partir de 30 de junho de 2008, apenas na hipótese de estabelecimento industrial com preponderância de faturamento relativo a fios e tecidos, nos termos do art. 2º, II, "c"; (ACR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 12 de agosto de 2008.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária Nº 650/2008

Ementa: Declara de Utilidade Pública Estadual a ONG - Organização Não Governamental "Visão Mundial".

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a ONG - Organização Não Governamental "Visão Mundial", com sede no Município do Recife.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

A Visão Mundial, Organização não-governamental (ONG) brasileira, cristã, humanitária, e de desenvolvimento, que trabalha no Brasil desde 1975 com o enfrentamento da pobreza e da exclusão social. É afiliada à World Vision Internacional – organização criada em 1950 e presente aproximadamente 100 países que se constitui em uma parceria para a promoção do desenvolvimento e ajuda em emergências nos projetos e programas, a Visão Mundial prioriza as crianças e os adolescentes que vivem em comunidades pobres e em situação de vulnerabilidade, visando ao seu bem-estar e à promoção de vida digna para as pessoas.

Com sede em Recife desde 15 de dezembro de 2001, na Rua da Concórdia 677, no primeiro e no segundo andar, no bairro de São José, a Visão Mundial tem promovido ações nas áreas de desenvolvimento de lideranças, com ênfase de fortalecer a capacidade local de seus assistidos com intuito de serem protagonistas de suas mudanças.

Na saúde, com caráter de construir uma consciência através de ações educativas e preventivas possibilitando mais esclarecimento as famílias sobre cuidados com as incidências das doenças sexualmente transmissíveis e na melhoria da qualidade de vida.

Na educação, por meio da arte, cultura, esporte e lazer, propõem o desenvolvimento por meio de atividades de arte-educação, com técnicas lúdico-artísticas, oficinas temáticas sobre adolescência, sexualidade, violência, afetividade, relações interfamiliares reforçando o exercício da cidadania. Somando as ações de educação, a Visão Mundial, promove ainda, educação de Jovens e Adultos onde tem permitido alfabetizar jovens e adultos das comunidades assistidas.

A Educação para o Desenvolvimento Econômico, também é uma das várias ações promovida pela Visão Mundial, com o objetivo de contemplar famílias de baixa renda, bem como, de oportunizá-las a participarem de cursos técnicos e treinamentos, relacionado ao cultivo produtivo e organização de grupos produtivos, criando assim uma cultura baseada na prática do comércio justo e solidário, outras ações também são desenvolvidas nas áreas de habitação, agroecologia, promoção da justiça e outras.

Diante do exposto, encaminho em anexo a documentação para a solicitação de DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG "VISÃO MUNDIAL."

Sala das Reuniões, em 6 de agosto de 2008.

Isaltino Nascimento
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 1584/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 519/2008, já aprovado com suas respectivas Emendas, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, crédito suplementar no valor de R\$ 103.250.063,00 (cento e três milhões, duzentos e cinquenta mil e sessenta e três reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei, serão os provenientes de Extratos de Prorrogação de Ofícios e Contratos de Repasses celebrados entre a União Federal, por meio do Ministério das Cidades, representados pela Caixa Econômica Federal, e o Estado de Pernambuco, classificados no Anexo II da presente Lei, não previstos no Orçamento em vigor, abrangidos pela autorização contida no artigo 33, da Lei nº 13.307, de 01 de outubro de 2007, especificados no Anexo II da presente Lei, discriminados a seguir e classificados no Anexo II da presente Lei:

· Extrato de Prorrogação de Ofício nº 0005/2007 ao Convênio nº 00108/2005, de 01/02/2008, objetivando prorrogar o prazo de vigência até 31 de julho de 2008;

· Extrato de Prorrogação de Ofício nº 00005/2007 ao Convênio nº 00265/2005, de 21/12/2007, objetivando prorrogar o prazo de vigência até 27 de junho de 2008;

· Contratos de Repasses, objetivando a execução de obras de construção e infra-estrutura, tipologia coletiva, e intervenções em assentamentos precários localizados em diversos municípios do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2008	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
38000 – SECRETARIA DAS CIDADES			
00609 Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB			
Projeto: 16.482.0407.2348 - Intervenções Físicas, Socioambientais e de Regularização Fundiária em Assentamentos Precários			84.338.798,00
4.4.90.00. - Investimentos		0102	84.338.798,00
Projeto: 16.482.0409.2333 - Construção de Habitações de Interesse Social			4.065.325,00
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes		0102	655.325,00
4.4.90.00. - Investimentos		0102	3.410.000,00
Projeto: 16.482.0409.2337 - Construção e/ou Recuperação de Habitações Danificadas pelas Inundações			14.845.940,00
4.4.90.00. - Investimentos		0102	14.845.940,00
TOTAL			103.250.063,00

ANEXO II

(CONVÊNIOS)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	655.325,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	655.325,00
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	655.325,00
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	655.325,00
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DA UNIÃO	655.325,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	102.594.738,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	102.594.738,00
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	102.594.738,00
2471.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	102.594.738,00
2471.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DA UNIÃO	102.594.738,00
	TOTAL	103.250.063,00

Antônio Figueirôa
Deputado

**Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 24 de abril de 2008.**

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Antônio Figueirôa.

Favoráveis os (3) deputados: Antônio Figueirôa, João Negromonte, Marcantônio Dourado.

REPUBLICADO

Parecer Nº 1971/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 623/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual 2008/2011, aprovado pela Lei nº 13.306, de 01 de outubro 2007, a Ação a seguir especificada segundo seus respectivos atributos:

00606 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S/A – AD - DIPER
DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO
PROGRAMA(F): 0018 - FOMENTO AO INVESTIMENTO, À COMPETITIVIDADE, E APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Objetivo: Promover, apoiar e articular a captação de novos investimentos, de novos processos e tecnologias, apoiar o incremento das exportações e implantar um mecanismo para facilitar o acesso ao crédito para as micros, pequenas e médias empresas, visando melhorar a competitividade e acelerar o desenvolvimento do Estado.
Op.Especial: 00606.288460018.2896 Garantias Complementares para Empréstimos de Empresas de Software junto a Bancos Oficiais

Produto	Unidade	Meta
Sem	Produto	0

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2008, em favor da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A – AD - DIPER, crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), especificado no Anexo I, da presente Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata o artigo 2º da presente Lei, serão os provenientes da anulação de dotação, especificada no Anexo II, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(CRÉDITO ESPECIAL)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2008	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
26000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			

00606 - Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A – AD - DIPER			
Op.Especial:	28.846.0018.2896	- Garantias Complementares para Empréstimos de Empresas de Software junto a Bancos Oficiais	
	3.3.50.00.	- Outras Despesas Correntes	0101
			350.000,00
			350.000,00
	TOTAL		350.000,00

ANEXO II**(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2008	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		EM R\$
		FONTE	VALOR	
26000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
00116 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Administração Direta				
Atividade:	22.333.0467.2719	- Articulação para o Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais		350.000,00
	3.3.50.00.	- Outras Despesas Correntes	0101	350.000,00
	TOTAL			350.000,00

Antônio Figueirôa
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 25 de junho de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Antônio Figueirôa.

Favoráveis os (4) deputados: André Campos, Antônio Figueirôa, Elias Lira, Marcantônio Dourado.

REPUBLICADO**Parecer Nº 2036/2008**

Emenda Modificativa nº 1, apresentada pelo Deputado Isaltino Nascimento, ao Projeto de Lei Ordinária nº 550/2008, também de sua autoria.

EMENTA: PROPOSIÇÃO ACESSÓRIA, MODIFICATIVA, QUE PRETENDE ALTERAR A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 550/2008, QUE VISA INSTITUIR O DIA ESTADUAL DO TORCEDOR RUBRO NEGRO. EMENDA QUE GUARDA PERTINÊNCIA TEMÁTICA COM A PROPOSIÇÃO PRINCIPAL E TEM POR OBJETIVO APERFEIÇOÁ-LA. A PROPOSIÇÃO PRINCIPAL ESTÁ EM RITO DE TRAMITAÇÃO PARA SEGUNDO TURNO. OBSERVÂNCIA AO ART. 195, §1º, IV, E §1º DO ART. 196, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO. INOBSERVÂNCIA AO DISCIPLINAMENTO CONTIDO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001, C/C O ART. 183, DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO. SUBEMENDA COMPATÍVEL PARA SANAR ÔBICE LEGAL E REGIMENTAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO COM A ALTERAÇÃO PROPOSTA.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 1, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, ao Projeto de Lei Ordinária nº 550/2008, também de sua autoria, publicada no DOE do dia 6 de agosto de 2008.

A proposição principal visa instituir o Dia Estadual do Torcedor Rubro Negro.

A emenda, em análise, visa aperfeiçoar a proposição primordial, sob a justificativa de existirem outros clubes no Estado de Pernambuco que também são rubro-negros, já que, a proposição principal trata especificamente do torcedor do Sport Clube do Recife.

2. Parecer do Relator

A proposição acessória, *sub examine*, vem arrimada no art. 195, §1º, IV, e no §1º do art. 196, ambos do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Trata-se de alteração que objetiva modificar a ementa e o artigo 1º, do Projeto de Lei nº 550/2008, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

A alteração proposta visa aperfeiçoar a proposição primordial, sob a justificativa de existirem outros clubes no Estado de Pernambuco que, também, são rubro-negros, posto que, a proposição principal trata, especificamente, do torcedor do Sport Clube do Recife.

Entretanto, cabe mencionar-se que a emenda não está, adequadamente, formatada, subsumindo-se, apenas, a idéia do que pretende o autor.

Daí a seguinte Subemenda Modificativa:

SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 01

Ementa: Altera a redação da Emenda Modificativa nº 1, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, ao Projeto de Lei Ordinária nº 550/2008, também dele.

Artigo único. A Emenda Modificativa nº 1, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, ao Projeto de Lei Ordinária nº 550/2008, também dele, passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Modifica a redação da Ementa e do Artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 550/2008.

Artigo único. A Ementa e o artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 550/2008, passam a ter as seguintes redações:

Ementa: Institui o Dia Estadual do Torcedor do Sport Club do Recife.

Art. 1º. Fica instituído o dia estadual do Torcedor do Sport Club do Recife, a ser comemorado, anualmente, em 13 de maio, data de aniversário da fundação do referido clube.”

Por outro lado, inexistem qualquer vício de inconstitucionalidade em suas disposições.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Educação e Cultura, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, que infundam eivas e embargos à sua consecução jurígena.

Diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Subemenda Modificativa apresentada, restando prejudicada a Emenda Modificativa nº 1, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, ao Projeto de Lei Ordinária nº 550/2008, também de sua de autoria.

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que a Emenda Modificativa nº 1, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, ao Projeto de Lei Ordinária nº 550/2008, também de sua de autoria, resta prejudicada, em face da aprovação da Subemenda Modificativa apresentada pelo Relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 12 de agosto de 2008.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Sebastião Rufino.

Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico.

Parecer Nº 2037/2008

Emenda Modificativa nº 1, apresentada pela Deputada Terezinha Nunes, ao Projeto de Lei Ordinária nº 556/2008, também de sua autoria.

EMENTA: PROPOSIÇÃO ACESSÓRIA, MODIFICATIVA, QUE PRETENDE ALTERAR A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 556/2008, QUE VISA INSTITUIR O DIA ESTADUAL DO TORCEDOR ALVIRRUBRO. EMENDA QUE GUARDA PERTINÊNCIA TEMÁTICA COM A PROPOSIÇÃO PRINCIPAL E TEM POR OBJETIVO APERFEIÇOÁ-LA. A PROPOSIÇÃO PRINCIPAL ESTÁ EM RITO DE TRAMITAÇÃO PARA SEGUNDO TURNO. OBSERVÂNCIA AO ART. 195, §1º, IV, E §1º DO ART. 196, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO. INOBSERVÂNCIA AO DISCIPLINAMENTO CONTIDO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001, C/C O ART. 183, DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO. SUBEMENDA COMPATÍVEL PARA SANAR ÔBICE LEGAL E REGIMENTAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO COM A ALTERAÇÃO PROPOSTA.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 1, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, ao Projeto de Lei Ordinária nº 556/2008, também de sua autoria, publicada no DOE do dia 6 de agosto de 2008.

A proposição principal visa instituir o Dia Estadual do Torcedor Alvirrubro.

A emenda, em análise, visa aperfeiçoar a proposição primordial, sob a justificativa de existirem vários times de Futebol alvirrubros no Brasil, e a proposição principal trata, especificamente, do torcedor do Náutico.

2. Parecer do Relator

A proposição acessória, *sub examine*, vem arrimada no art. 195, §1º, IV, e no §1º do art. 196, ambos do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Trata-se de alteração que objetiva modificar a ementa e o artigo 1º, do Projeto de Lei nº 556/2008, de autoria da Deputada Terezinha Nunes.

A alteração proposta visa aperfeiçoar a proposição primordial, sob a justificativa de existirem vários times de Futebol alvirrubros no Brasil, posto que, a proposição principal trata, especificamente, do torcedor do Clube Náutico Capibaribe.

Entretanto, cabe mencionar-se que a emenda não está, adequadamente, formatada, subsumindo-se, apenas, a idéia do que pretende o autor.

Daí a seguinte Subemenda Modificativa:

SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 01

Ementa: Altera a redação da Emenda Modificativa nº 1, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, ao Projeto de Lei Ordinária nº 556/2008, também dela.

Artigo único. A Emenda Modificativa nº 1, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, ao Projeto de Lei Ordinária nº 556/2008, também dela, passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Modifica a redação da Ementa e do Artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 556/2008.

Artigo único. A Ementa e o artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 556/2008, passam a ter as seguintes redações:

Ementa: Institui o Dia Estadual do Torcedor do Náutico.

Art. 1º. Fica instituído o dia estadual do Torcedor do Clube Náutico Capibaribe, a ser comemorado, anualmente, em 7 de abril, data de aniversário da fundação do referido clube.”

Por outro lado, inexistem qualquer vício de inconstitucionalidade em suas disposições.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Educação e Cultura, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, que infundam eivas e embargos à sua consecução jurígena.

Diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Subemenda Modificativa apresentada, restando prejudicada a Emenda Modificativa nº 1, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, ao Projeto de Lei Ordinária nº 556/2008, também de sua de autoria.

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que a Emenda Modificativa nº 1, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, ao Projeto de Lei Ordinária nº 556/2008, também de sua de autoria, resta prejudicada, em face da aprovação da Subemenda Modificativa apresentada pelo Relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 12 de agosto de 2008.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Sebastião Rufino.

Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico.

Parecer Nº 2038/2008

Emenda Modificativa nº 1, apresentada pelo Deputado Carlos Santana, ao Projeto de Lei Ordinária nº 567/2008, também de sua autoria.

EMENTA: PROPOSIÇÃO ACESSÓRIA, MODIFICATIVA, QUE PRETENDE ALTERAR A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 567/2008, QUE VISA INSTITUIR O DIA ESTADUAL DO TORCEDOR TRICOLOR. EMENDA QUE GUARDA PERTINÊNCIA TEMÁTICA COM A PROPOSIÇÃO PRINCIPAL E TEM POR OBJETIVO APERFEIÇOÁ-LA. A PROPOSIÇÃO PRINCIPAL ESTÁ EM RITO DE TRAMITAÇÃO PARA SEGUNDO TURNO. OBSERVÂNCIA AO ART. 195, §1º, IV, E §1º DO ART. 196, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO. INOBSERVÂNCIA AO DISCIPLINAMENTO CONTIDO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001, C/C O ART. 183, DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO. SUBEMENDA COMPATÍVEL PARA SANAR ÔBICE LEGAL E REGIMENTAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO COM A ALTERAÇÃO PROPOSTA.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 1, de autoria do Deputado Carlos Santana, ao Projeto de Lei Ordinária nº 567/2008, também de sua autoria, publicada no DOE do dia 1 de julho de 2008.

A proposição principal visa instituir o Dia Estadual do Torcedor Tricolor.

A emenda, em análise, visa aperfeiçoar a proposição primordial, sob a justificativa de existirem vários clubes no Estado de Pernambuco que também são tricolores, já que, a proposição principal trata, especificamente, do torcedor do Santa Cruz Futebol Clube.

Relator : Coronel **José Alves**.

Favoráveis os (4) deputados: **Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Pedro Eurico**.

Parecer N° 2041/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 619/2008

Autoria: Deputada **Miriam Lacerda**

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR O “DIA ESTADUAL DO TORCEDOR ALVINEGRO” NO ESTADO DE PERNAMBUCO, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, EM 15 DE JUNHO, DATA DE ANIVERSÁRIO DA FUNDAÇÃO DO CENTRAL SPORT CLUB. INEXISTÊNCIA DE LEI ANTERIOR QUE TRATE DE MATÉRIA IDÊNTICA. PRECEDENTES DESTA COLEGIADO TÉCNICO DE PROJETOS DE LEIS N°s: 550/2008, 556/2008 E 567/2008 EM TRAMITAÇÃO, EM 2º TURNO, OS QUAIS TRATAM DE MATÉRIA CORRELATA. INTELIGÊNCIA DO ART. 195, *CAPUT*, DA CE/89, E ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, REGIMENTAL. ATENDIDOS OS PRESSU-POSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO COM A ALTERAÇÃO PROPOSTA.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 619/2008, de autoria da Deputada Miriam Lacerda, que visa instituir o Dia Estadual do Torcedor Alvinegro, a ser comemorado anualmente no dia 15 de junho, aniversário de fundação do Central Sport Club.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Pernambucana e no parágrafo único do artigo 182 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vale transcrever a justificativa apresentada pelo Autor, *in verbis*: “O *CENTRAL SPORT CLUB* foi fundado em 15 de junho de 1919, no município de Caruaru, por um grupo de jovens idealistas, tendo como seu 1º presidente o Sr. José Faustino Vila Nova, renomado comerciante. Vem disputando o Campeonato Pernambucano de Futebol desde 1961, quando se filiou à Federação Pernambucana de Futebol e à Confederação Brasileira de Futebol. Durante esta trajetória, o “Patativa do Agreste” sempre se destacou e é o fiel da balança no campeonato, liderando o futebol no interior do Estado. Dizem que o símbolo Patativa, pássaro alvinegro de um canto melodioso, encontrava-se em grande quantidade no antigo local de treino do CENTRAL, antes de ter seu próprio campo de futebol. Dai o porquê de hoje ser uma marca registrada do clube.

O primeiro nome do estádio centralino foi “Pedro Victor de Albuquerque”; entretando, na década de 80, o mesmo passou por uma ampliação, que fez do CENTRAL o time de maior patrimônio do interior de Pernambuco, isto na gestão do então presidente Luiz José de Lacerda, que teve seu nome registrado no estádio - hoje LACERDÃO, que tem capacidade para 25 mil torcedores. No profissionalismo, participando dos certames da FPE, tem tido excelente presença, sendo, no momento, a 4ª força esportiva pernambucana. Em 1985, o CENTRAL conquistou o 4º lugar no Campeonato Nacional e relembramos seu grande feito em 1986, na Copa do Brasil, onde, enfrentando os principais clubes do país, derrotou o Flamengo por 2x1, em Caruaru. O time tem em sua recente história títulos como “Campeão da Segunda Divisão Pernambucana” e a conquista do “Vice-campeonato da Copa Pernambuco”, ambos conquistados em 1999. Ficou, também, com o sexto lugar no campeonato pernambuco da Primeira Divisão, encerrado em junho de 2000 e, em 2005, foi vice-campeão da Segunda Divisão. Outro feito que despertou ainda mais a admiração e aumentou a sua torcida foi o vice-campeonato pernambucano de 2007, o que lhe facultou a participação na Copa do Brasil de 2008.

A torcida organizada do CENTRAL se chama FIEL TORCIDA CENTRALINA. E é esta torcida maravilhosa que queremos homenagear, a qual não está restrita à cidade de Caruaru, mas se espalha por todo o Estado, em especial o agreste pernambucano, instituindo o dia 15 de junho - aniversário do CENTRAL - como o Dia Estadual do Torcedor Alvinegro.”

Pelo que se observa da proposição, e, conquanto inexistia, como proposta ou lei, matéria idêntica, nada há que se objetar à consecução jurígena dessa proposta, encontrando-se na esfera competencial parlamentar.

É mister destacar a existência dos projetos de leis, ora em tramitação, nº 550/2008, 556/2008 e 567/2008, os quais tratam de matéria correlata e instituem, respectivamente, o dia do torcedor rubro negro, alvirrubro e tricolor. Todos receberam parecer favorável deste Colegiado Técnico.

Visando dar melhor conformação legislativa a redação do projeto de lei, em análise, propõe-se a seguinte emenda:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01
Ementa: Modifica a redação do artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 619/2008, de autoria da Deputada Miriam Lacerda.

Artigo único: O artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº619/2008, da Deputada Miriam Lacerda, passa a ter a seguinte redação: “Art. 1º. Fica instituído o Dia Estadual do Torcedor do Central Sport

Club a ser comemorado, anualmente, em 15 de junho, data de aniversário da fundação do Central Sport Club.”

Por outro lado, inexistem qualquer vício de inconstitucionalidade em suas disposições. Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Educação e Cultura, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, que infundam eivas e embargos à sua consecução jurígena. Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 619/2008, de autoria da Deputada Miriam Lacerda, com a alteração proposta.

Sebastião Rufino
Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 619/2008, de autoria da Deputada Miriam Lacerda, com a alteração proposta.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de agosto de 2008.
Presidente: José Queiroz.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico .

Parecer N° 2042/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 635/2008

Autoria: Deputado **Alberto Feitosa**

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR “*CAPITÃO NATANAEL SILVA DANTAS*”, A 7ª COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLÍCIA MILITAR – CIPM, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, NESTE ESTADO, CRIADA ATRAVÉS DA LEI ESTADUAL Nº 13.469, DE 12 DE JUNHO DE 2008. OBSERVÂNCIA DOS ARTS. 19, *CAPUT*, E 239, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E 182, PARÁGRAFO ÚNICO, REGIMENTAL. CONFLITO DE ÓRBITA CONSTITUCIONAL NO CONTEXTO DA PROPOSIÇÃO SUPRIDO MEDIANTE EMENDA, IMPORTANDO, COM ISTO, AFASTAMENTOS DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM A ALTERAÇÃO PROPOSTA.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 635/2008, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, que visa denominar “*Capitão Natanael Silva Dantas*” a 7ª Companhia Independente da Polícia Militar – CIPM, a ser situada no Município de Santa Maria da Boa Vista, neste Estado.

Em curso prazo para apresentação de Emendas em Primeiro Turno.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A proposição, na forma proposta, não atende ao disposto no art. 239, *caput*, da Constituição Estadual, que veda seja dado nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público:

“Art. 239 – Não se darão nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público, nem se lhes erigirão quaisquer monumentos, e, ressalvas as hipóteses que atentem contra os bons costumes, tampouco se dará nova designação aos que forem conhecidos do povo por sua antiga denominação.”

Entretanto, cabe repriminar os efeitos negativos da vedação constitucional, mediante emenda, àquela proposição.

É que a vedação constitucional transcrita, está em que, também, é endereçada àqueles estabelecimentos, localidade e logradouros públicos, cujos nomes sejam “conhecidos do povo por sua antiga denominação”.

Compreende-se assim, que criada a “7ª Companhia Independente da Polícia Militar”, através da Lei Estadual nº 13.469, de 12 de junho de 2008, passou a ser de conhecimento do povo.

Outro aspecto a ser observado é a sigla atribuída à Companhia Independente de Polícia Militar “CIPM”, não devendo esta ser alterada, já que instituída em texto legal.

Tem-se que a “7ª Companhia Independente da Polícia Militar – CIPM”, sendo ela, com sede no Município de Santa Maria da Boa Vista, neste Estado, não representa, com isto, que detenha nome por apresentar complemento nominal, conferindo-se-lhe uma significação completa ou, ao menos, mais específica. Assim, se torna possível dar denominação à “7ª Companhia Independente da Polícia Militar – CIPM”, localizada no Município de Santa Maria da Boa Vista neste Estado, criada através da Lei Estadual nº 13.469, de 12 de junho de 2008, atribuindo-lhe referência complementar e plausível.

Destaca-se ainda, que o homenageado faleceu em 5 de junho de 1994, sendo, de todo, justa e pertinente a lembrança àquele, que foi Capitão, e, dedicou-se ao bem social, sempre em defesa do cumprimento da Lei, conforme menciona o autor, em sua justificativa, *in verbis*:

“Filho de Antônio Dantas Sobrinho e Ivonete Maria da Silva, o Capitão Natanael Silva Dantas nasceu em Souza, na Paraiba, porém foi em Pernambuco que o jovem militar construiu sua vida e dedicou-se ao bem social, sempre em defesa do cumprimento da Lei.

Sua carreira militar teve início, como Aspirante, na 9º Companhia, em Garanhuns; como Tenente comandou a 8º Companhia de Cabrobó e Salgueiro; ainda como Tenente ficou a frente da Chefia da Segunda Seção, da 5ª Companhia Militar de Petrolina onde anos depois recebeu o título de Capitão.

Em Salgueiro, sua dedicação a função militar redeu-lhe, quando Segundo Tenente, o Mérito de Policial Militar. Seu falecimento, em 05 de junho de 1994, se deu em trágico acidente automobilístico, no município de Sobradinho-BA, quando se deslocava da cidade de Santa Sé-BA, para o município de Petrolina-PE.”

Assim é que, se propõe a seguinte emenda:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01
EMENTA: Modifica as redações da Ementa e do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 635/2008, de autoria do Deputado Alberto Feitosa.

Artigo único. As redações da Ementa e do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 635/2008, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, passam a ter as seguintes redações:

“Ementa: Denomina de “7ª Companhia Independente da Polícia Militar – CIPM, Capitão Natanael Silva Dantas” a 7ª Companhia Independente da Polícia Militar – CIPM.

Art. 1º. Fica denominada de 7ª Companhia Independente da Polícia Militar – CIPM, Capitão Natanael Silva Dantas, a 7ª Companhia Independente da Polícia Militar – CIPM, situada no Município de Santa Maria da Boa Vista, neste Estado.” Assim, é que, a adjetivação “Capitão Natanael Silva Dantas”, à 7ª Companhia Independente da Polícia Militar – CIPM, se torna, perfeitamente, possível, na forma da emenda proposta, seguindo determinação constitucional.

Feitas essas considerações, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 635/2008, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, observada a emenda proposta.

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 635/2008, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, deve ser aprovado com a alteração proposta pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de agosto de 2008.
Presidente: José Queiroz.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico .

Parecer N° 2043/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 644/2008

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008, EM FAVOR DA SECRETARIA DAS CIDADES, NO VALOR DE R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS), PARA APLICAÇÃO PELA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS – CEHAB, DESTINADOS AO REFORÇO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INSUFICIENTE PARA COBRIR DESPESAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DANIFICADAS PELAS INUNDAÇÕES OCORRIDAS NO ESTADO. OS RECURSOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA DESPESA MENCIONADA, SERÃO OS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONSTANTE DO ORÇAMENTO EM VIGOR, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964. INTELIGÊNCIA DO ART. 19, §1º, I, DA CE/89 E DO ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 644/2008, de autoria do Poder Executivo, encaminhado a esta Casa Legislativa, mediante Mensagem nº 113/2008, de 1 de agosto de 2008.

O projeto de lei em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria das Cidades, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para aplicação pela Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I da presente proposição.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação da proposição legislativa.

2. Parecer do Relator

A proposta de lei vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria, em análise, encontra-se, conforme estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, XX, da Constituição Estadual, na esfera de iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista se tratar de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, autorizar, previamente a referida proposição, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O projeto de lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa.

É mister salientar a justificativa apresentada na Mensagem anexada ao projeto de lei, na qual reforça-se, que a proposição, em análise, objetiva reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas referentes à construção e/ou recuperação de habitações danificadas pelas inundações ocorridas no Estado.

Tem-se ainda, que os recursos necessários à realização da despesa prevista na proposição, serão provenientes da anulação de dotação orçamentária, constante do Orçamento em vigor, na forma disposta no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Contudo, destaque-se, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente, no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre “*matéria tributária e financeira*” e “*proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública*” (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, que infundam eivas e embargos à consecução jurígena.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 644/2008, do Poder Executivo.

Pedro Eurico
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, estamos em que, o Projeto de Lei Ordinária nº 644/2008, do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de agosto de 2008.
Presidente: José Queiroz.
Relator : Pedro Eurico.
Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino .

Parecer N° 2044/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 647/2008

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 12.710, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA NAVAL E DE MECÂNICA PESADA ASSOCIADA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – PRODINPE, ALTERADA PELA LEI Nº 13.177, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006. PROPOSIÇÃO INSERTA NA ESFERA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CE/89. INTELIGÊNCIA DO ART. 37, *CAPUT*, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. AUSÊNCIA DE ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONDIZENTE À LEI COMPLEMENTAR

FEDERAL Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, RESSALVADA A APRESENTAÇÃO DELE, PERANTE A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO. ATENDIMENTO AOS PRECEITOS LEGAIS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 647/2008, de autoria do Poder Executivo, que visa alterar a Lei nº 12.710, de 18 de novembro de 2004, e alterações, que institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria Naval e de Mecânica Pesada Associada do Estado de Pernambuco – PRODINPE.

Conforme explicitado na Mensagem nº 116/2008, encaminhada a esta Casa Legislativa, alteração proposta consiste em: a) incluir partes de plataformas entre as mercadorias beneficiadas pelo PRODINPE; e, b) estender a isenção do ICMS: 1) à saída interna e interestadual de plataformas, módulos e partes de plataformas; e 2) à introdução no mercado interno de partes de plataformas que tenham sido exportadas.

Com arriño no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição Governamental vem arriçada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A Proposição Legislativa, ora, em análise encontra-se inserida na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. (...)

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e **matéria tributária;**” (grifo nosso)

A alteração proposta não traz nenhum vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Ademais, conforme consta da justificativa do projeto de lei, ora, em análise, com a alteração proposta, mesmo com a concessão de benefícios fiscais, não deverá implicar perdas de arrecadação do ICMS, tendo em vista que atualmente não há produção ou comercialização de embarcações de grande porte, tais como navios e plataformas de petróleo ou gás, em Pernambuco, o que só ocorrerá a partir da instalação dessas indústrias no Estado, não afetando, portanto, a estrutura de receita prevista nas leis orçamentárias.

Salienta, ainda que, os investimentos que serão realizados poderão, ao contrário, contribuir para a geração de renda e movimentação na economia, com um impacto positivo na arrecadação dos tributos estaduais e municipais.

Cabe mencionar, ainda, que o projeto de lei, atende ao art. 37, *caput*, da Constituição da República, *in verbis*:

“*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

Destaque-se, contudo, que os aspectos financeiros e orçamentários deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre “matéria tributária e financeira” e “proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública” (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno). Ressalte-se que necessário se torna a apresentação do estudo de impacto orçamentário-financeiro, consoante dispõe o art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

“Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.”

Com efeito, qualquer matéria de natureza financeira ou que reduza percentual tributário, merece estudo de impacto financeiro, principalmente, a demonstrar que, de um lado, permite o orçamento, e, de outro, há indúvidos planejamento e autorização orçamentária com previsão da respectiva redução tributária ou isenção dela, mediante compensação, conquanto a justificar a atual isenção tributárias e respectiva renúncia de receita. Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados

pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 647/2008, do Poder Executivo.

Pedro Eurico
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 647/2008, do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de agosto de 2008.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Pedro Eurico.

Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 2045/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 648/2008

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INTRODUIR MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 10.849, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992, E ALTERAÇÕES, QUE TRATA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA RELATIVAMENTE À ISENÇÃO PARA VEÍCULO RODOVIÁRIO UTILIZADO NA CATEGORIA TÁXI. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DA INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CE/89. COMPETÊNCIA ESTADUAL DE LEGISLAR SOBRE O IPVA CONFORME O ART. 155, INCISO III, DA CF/88. AUSÊNCIA DE ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONDIZENTE À LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, RESSALVADO A APRESENTAÇÃO DELE, PERANTE A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 648/2008, do Poder Executivo, que visa introduzir modificações na Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, e alterações, que trata do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativamente à isenção para veículo rodoviário utilizado na categoria táxi.

Com arriño no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental, para o primeiro turno.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriçada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserida na esfera de **iniciativa privativa** do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e **matéria tributária;**”

Conforme explanado na Mensagem nº 117/2008 de 1º de agosto de 2008, publicada no DOE de 2 de agosto de 2008, encaminhada a esta Casa Legislativa, a proposição consiste basicamente em prorrogar de 30 (trinta) para 90 (noventa) dias o prazo para os que adquirirem veículos novos ou usados e não efetuarem o respectivo emplacamento do veículo, quando o termo final recai em dia decretado como ponto facultativo para o funcionalismo público estadual ou em dia que não haja atividades em órgão público responsável por emplacamento de veículos.

Destaca-se que a modificação pretendida, recai somente ao § 4º, art. 19, da referida Lei.

Ademais, não há que se esquecer, que o IPVA é de competência do Estado, constante dispõe o artigo 155, III, da Constituição da República, *in verbis*:

“Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

(...)

III – propriedade de veículos automotores.”

Tenha-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de

Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre “*matéria tributária e financeira*” e “*proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública*” (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

De ordinário, o estudo de impacto financeiro é indispensável a teor do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

“*Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:*

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º *A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.*

§ 2º *Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.*

§ 3º *O disposto neste artigo não se aplica:*

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.”

Com efeito, qualquer matéria de natureza financeira ou que reduza percentual tributário, merece estudo de impacto financeiro, principalmente, a demonstrar que, de um lado, permite o orçamento, e, de outro, há indúvidos planejamento e autorização orçamentária com previsão da respectiva redução tributária ou isenção dela, mediante compensação, conquanto a justificar a atual isenção tributárias e respectiva renúncia de receita.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 648/2008, de autoria do Poder Executivo.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 648/2008, de autoria do Poder Executivo, deve ser aprovado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de agosto de 2008.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 2046/2008

Comissão de Negócios Municipais

Parecer ao Projeto de Lei Nº 644/2008

Autor do Projeto: Governador do Estado

Relator: Ricardo Teobaldo

1. Histórico

1. Distribuído a esta Comissão o Projeto de Lei Nº 644/2008, de autoria do Governador do Estado, para análise e emissão de Parecer.

2. Trata-se de Projeto que Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

3. O Projeto apresentado tramita em regime de urgência, de acordo com o artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

1. O Projeto em análise visa autorizar o Governo do Estado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), relativo ao exercício de 2008, em favor da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, para o Projeto 16.482.0409.2337 - Construção e/ou Recuperação de Habitações Danificadas pelas Inundações.

2. Ressalta-se que para o atendimento da referida despesa os recursos serão provenientes da anulação de dotação, em igual valor, do Projeto 16.482.0407.2348 – Intervenções físicas, Socioambientais e de Regularização Fundiária em Assentamentos Precários.

3. A Matéria encontra-se fundamentada no Art. 19, *caput*, da Constituição Estadual, e no Art. 182, parágrafo único, Art. 183 e Art. 184 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

4. Tendo em vista não existir impedimentos constitucionais, legais ou morais para a consecução legislativa da Matéria, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Projeto de Lei ora em análise.

Ricardo Teobaldo

Deputado

3. Conclusão

Diante do exposto e tendo em vista as considerações expedidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Nº 644/2008, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Negócios Municipais, em 12 de agosto de 2008.

Presidente em exercício: Ricardo Teobaldo.

Relator : Ricardo Teobaldo.

Favoráveis os (2) deputados: Claudiano Martins, Ricardo Costa.

Parecer Nº 2047/2008

Relativo à proposição:

Projeto de Lei Ordinária Nº 647/2008

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico o PROJETO DE LEI Nº 647/2008, MODIFICA A LEI Nº 12.710 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004, E ALTERAÇÕES, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA NAVAL E DE MECÂNICA PESADA ASSOCIADA AO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O PROJETO DE LEI Nº 647/2008, A ALTERAÇÃO ORA PROPOSTA, MESMO COM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS, NÃO DEVERÁ IMPLICAR PERDA DE ARRECADAÇÃO DO ICMS, TENDO EM VISTA QUE ATUALMENTE NÃO HÁ PRODUÇÃO OU COMERCIALIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE, TAIS COMO NAVIOS E PLATAFORMAS DE PETRÓLEO EM PERNAMBUCO, O QUE OCORRERÁ A PARTIR DA INSTALAÇÃO DESSAS INDÚSTRIAS NO ESTADO, NÃO AFETANDO POR TANTO, A ESTRUTURA DE RECEITA PREVISTA NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS. OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PODERÃO CONTRIBUIR PARA GERAÇÃO DE RENDA E MOVIMENTAÇÃO NA ECONOMIA DO ESTADO. DIANTE DO EXPOSTO, OPINO NO SENTIDO DE QUE O **PARCECER** DESTA COMISSÃO, SEJA PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 647/2008.

Sebastião Rufino
Deputado

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a aprovação do Projeto n.º 647/2008, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico

Recife, 12 de agosto de 2008

Deputado Sebastião Rufino
Presidente da CDE (relator)

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em 12 de agosto de 2008.

Presidente: Sebastião Rufino.

Relator : Sebastião Rufino.

Favoráveis os (3) deputados: Luciano Moura, Ricardo Costa, Sebastião Rufino.

Indicações

Indicação Nº 2464/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, extensivo ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco, **Dr. João Bosco de Almeida**, bem como ao Presidente do IPA, **Dr. Júlio Zoé de Brito** no sentido de viabilizar recursos para a execução dos serviços de recuperação das unidades dessalinizadoras das comunidades de Montado, Lagoa Escondida e Chatinha do Baixo, localizadas no município de **Casinhas**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exm.º Sr. Prefeito do município de Casinhas, João Camelo, com endereço à rua Coronel Periandro, nº 40 – Centro; a Câmara dos Vereadores de Casinhas, na pessoa do seu presidente, Vereador José Everaldo Barbosa Leal, ao Vereador Antonio Araújo e demais membros, com endereço a rua Coronel Periandro, nº 138 – Centro e a Ex-Prefeita do município de Casinhas, Sr.ª. Rosineide Barbosa, com endereço à Av. da Liberdade, s/nº - Distrito de Oratório – Casinhas – PE. CEP: 55.755-000.

Justificativa

O município de Casinhas, localizado no Agreste Pernambucano, distante cerca de 134 km do Recife, possui uma população de aproximadamente 15.000 habitantes, e seus moradores vêm se ressentindo da ausência de água potável, própria para consumo humano, devido ao não funcionamento das unidades dessalinizadoras existentes nas localidades de Montado, Lagoa Escondida e Chatinha do Baixo, todas no município de Casinhas.

Os moradores dessas comunidades em sua maioria são famílias de baixa renda, e em razão da baixa qualidade de água ofertada ser imprópria para o consumo, contendo inclusive, coliformes fecais, fungos, bactérias, pondo em risco a saúde de todos. Com a recuperação das unidades dessalinizadoras, será ofertado às comunidades água isenta desses componentes, contribuindo desta forma com a saúde e qualidade de vida da população local.

Por sugestão da Sr.ª. Rosineide Barbosa, Ex-Prefeita do município de Casinhas, é que tomamos a iniciativa de apresentar no Plenário desta Casa, esta proposição, solicitando às autoridades acima nominadas recursos a fim de executar os serviços de recuperação das referidas

unidades dessalinizadoras, visando oferecer às comunidades de Montado, Lagoa Escondida e Chatinha do Baixo, água de boa qualidade adequada para o consumo humano.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 6 de agosto de 2008.

Aglailson Júnior
Deputado

Indicação N° 2465/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmº. Sr. Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, extensivo ao Exmº. Sr. Secretário de Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco, **Dr. João Bosco de Almeida**, bem como ao e a diretoria da COMPESA, no sentido de que seja implantado o **Sistema de Abastecimento D’água** da do Distrito de Oratório, localizado no município de **Casinhas**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº. Sr. Prefeito do município de Casinhas, João Camelo, com endereço à rua Coronel Periarandro, nº 40 – Centro; a Câmara dos Vereadores de Casinhas, na pessoa do seu presidente, Vereador José Everaldo Barbosa Leal, ao Vereador Antonio Araújo e demais membros, com endereço a rua Coronel Periarandro, nº 138 – Centro e a Ex-Prefeita do município de Casinhas, Srª. Rosineide Barbosa, com endereço à Av. da Liberdade, s/nº - Distrito de Oratório – Casinhas – PE. CEP: 55.755-000.

Justificativa

O município de Casinhas, localizado no Agreste Pernambucano, distante cerca de 134 km do Recife, possui uma população de aproximadamente 15.000 habitantes, e em pleno século XXI ainda não possui Sistema de Abastecimento D’água.

Por sugestão da Srª. Rosineide Barbosa, Ex-Prefeita do município de Casinhas, é que tomamos a iniciativa de apresentar no Plenário desta Casa, proposição no sentido implantar o Sistema de Abastecimento D’água no Distrito de Oratório, localizado no município de Casinhas, visando o abastecimento d’água da referida localidade, a fim de que a população local passe a ser beneficiada com a oferta de tão precioso e indispensável líquido.

Como é do conhecimento de todos, a água é condição primeira para o crescimento das Cidades, principalmente daquelas que estão localizadas longe das fontes, rios ou barragens. O Distrito de Oratório precisa continuar crescendo, portanto acreditamos que o Governo do Estado através da implantação dos Programas e Projetos que vem sendo desenvolvidos por toda sua equipe possa ampliar a oferta d’água em várias regiões do Estado, contemplando também o Município de Casinhas, com o tão sonhado Sistema de Abastecimento D’água.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades do Governo, no sentido de que seja atendida a nossa reivindicação, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares com assento nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 5 de agosto de 2008.

Aglailson Júnior
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 2350/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um voto de profundo pesar pelo falecimento do desembargador Itamar Pereira, acontecido no último dia 08 de agosto do corrente ano.

Do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a **Itamar Pereira Júnior**, com endereço no Rua do Loreto, 36, apto. 1401, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-000; a **Valéria Bezerra Pereira Wanderley**, com endereço Rua Luiz Guimarães, 183, apto. 101, Poço da Panela, Recife/PE, CEP: 52.061-160; ao governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife/PE, CEP: 50.010-928; aos senadores de Pernambuco, **Marco Maciel** (DEMOCRATAS), com endereço no Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo I, 5º andar, salas 1 a 6, Brasília/DF, CEP: 70165-900; **Sérgio Guerra** (PSDB), com endereço no Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Ala Senador Alexandre Costa, gab. 01, Brasília/DF, CEP: 70165-900 ; **Jarbas Vasconcelos** (PMDB), com endereço no Senado Federal, Praça dos Três Poderes - Ala Senador Dinarte Mariz, gab. 04, Brasília/DF, CEP. 70165-900; ao Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. **Jones Figueirêdo Alves**, com endereço na Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50.010-040; ao Deputado Federal **José Mendonça**, com endereço no Gabinete 314, Anexo IV, Câmara dos Deputados, Praça dos Três Poderes, Brasília/DF, CEP: 70160-900; ao Prefeito do Município de Belo Jardim, **João Mendonça**, com endereço na Rua Siqueira Campos, s/nº, Centro, Belo Jardim/PE, CEP: 55.150-000 e ao Presidente do Santa Cruz **Edson Domingues Nogueira**, com endereço na Av. Beberibe, 1285, Arruda, Recife/PE, CEP: 52.120-000.

Justificativa

Faleceu, no Recife, no último dia 08 de agosto, o desembargador Itamar Pereira. Natural de Belo Jardim, era viúvo e deixou dois filhos: os juizes Itamar Pereira Júnior e Valéria Bezerra Pereira Wanderley.

O ilustre magistrado começou sua carreira como promotor interino, em Lago dos Gatos, em 1957. Tornou-se juiz em 1962. Em 1991, assume o cargo de desembargador, por merecimento, no Tribunal de Justiça de Pernambuco. Cargo que ocupou até 1997, quando se aposentou. Itamar Pereira foi ainda presidente do Conselho Deliberativo do Santa Cruz Futebol Clube.

Respeitado e admirado, cultivou amigos pelo seu companheirismo, pelo espírito participativo e solidário, assim como pela cordialidade. Na opinião dos muitos que tiveram o privilégio de partilhar de sua companhia, era essencialmente um homem de bem, dedicado à sua profissão e à família. Trata-se de uma grande perda para o meio jurídico do Estado. Mas pela sua historia como desembargador, pela sua personalidade cativante, pelo exemplo de homem público sério, que sempre atuou com dignidade, possuidor de grande conhecimento e singular senso de justiça, ficará como um exemplo a ser seguido, um nome a ser sempre lembrado no Estado.

Portanto, nada mais justo que esta Casa enviar seu profundo pesar por esta perda, ressaltando sua importância e ensinando que Deus possa prover conforto a todos que lamentam o falecimento deste ilustre e grande Pernambucano.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2008

Augusto Coutinho
Deputado

Requerimento N° 2351/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado **VOTO DE APLAUSO** ao Agente da Polícia Civil/PE, Sr. **ADILSON SILVA MELO**, matrícula nº 161.568-8, pela sua designação como **Instrutor Titular** da disciplina “Teoria Geral do Estado”, para o **1º Ano do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares/2008**, em funcionamento na ACIDES - Campus de Ensino Mata , no município de Paudalho, através da Portaria nº 727, de 26/05/2008 da Secretaria Executiva de Defesa Social.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

- Governador de Pernambuco**, Dr. **EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**, no endereço: Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/nº, Recife - PE, CEP 50010-928;
- Secretário de Defesa Social de Pernambuco**, Dr.**SERVILHO SILVA DE PAIVA**, no endereço: Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife - PE, CEP 50040-020;
- Chefe de Polícia Civil de Pernambuco**, Dr. **MANOEL CARNEIRO**, no endereço: Rua da Aurora, 405, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50040-090;
- Agente de Polícia Civil/PE**, Sr. **ADILSON SILVA MELO**, no endereço: Avenida Aníbal Benévolo, 1781, Linha do Tiro, Recife - PE, CEP 52130-220;
- Chefe do Departamento Pessoal da Polícia Civil de Pernambuco**, Sr. **BENEDITO ANASTÁCIO**, no endereço: Acadepol, Rua Tabira, nº 160, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-330.

Justificativa

Prestamos esta homenagem ao Agente de Polícia Civil, Sr. ADILSON SILVA MELO, pela sua designação como Instrutor Titular da disciplina “Teoria Geral do Estado”, para lecionar em tão nobre e importante turma do 1º Ano do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares/2008, em

funcionamento na ACIDES - Campus de Ensino Mata, fazendo-se constar em seus assentos profissionais como o único representante da Polícia Civil de Pernambuco atualmente no quadro docente da Academia de Polícia Militar de Pernambuco, desempenhando um excelente papel em prol da sociedade pernambucana, o qual em razão de sua qualificação recebeu a árdua missão, sendo digno da honra que ora prestamos, por demonstrar seu comprometimento, dedicação, abnegação e principalmente zelo a coisa pública, engrandecendo os quadros de nossa briosa Polícia Civil.

Pelo exposto, solicito a aquiescência de todos os nossos colegas Deputados.

Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2008

Eriberto Medeiros
Deputado

Requerimento N° 2352/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja transcrito nos anais desta Casa, o artigo “Avanço na educação profissional”, de autoria do presidente da Confederação Nacional da Indústria e deputado federal, Armando Monteiro Neto, publicado no dia 10 de agosto de 2008, na Editoria Opinião do Diário de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Deputado Armando Monteiro Neto, Presidente da Confederação da Indústria, na Rua Gal. Joaquim Inácio, 412 - salas 1001/1002, Edf.Jadan Office Center - Ilha do Leite - Recife - PE, CEP 50070-270, ao Diretor Regional do SENAI em Pernambuco, Dr. Antonio Carlos Maranhão de Aguiar, na Rua Frei Cassimiro, 88, Santo Amaro - Recife - PE, CEP 50100-260 e ao Superintendente Operacional do SESI, Dr. Ernane Gomes de Aguiar, na Av. Cruz Cabugá, 767, Casa da Indústria, Santo Amaro - Recife - PE, CEP 50040-911.

Justificativa

Na oportunidade, requeiro a esta Assembléia Legislativa a transcrição nos anais desta Casa de Joaquim Nabuco, o artigo “Avanço na educação profissional”, de autoria do presidente da Confederação Nacional da Indústria e deputado federal, Armando Monteiro Neto, publicado no dia 10 de agosto de 2008, na Editoria Opinião do Diário de Pernambuco.

O excelente artigo trata do acordo firmado entre o governo e entidades do Sistema S sobre a nova agenda de cursos da área da educação profissional, voltada prioritariamente, para atender as demandas das empresas e oferecer maior empregabilidade ao trabalhador.

As entidades Senai e Sesi, pertencentes a Confederação Nacional da Indústria, estão empenhadas no sucesso desta negociação feita com o governo, principalmente porque através dos cursos e treinamentos profissionais oferecidos será possível conseguir soluções para a grande procura por profissionais competentes para preenchimento das vagas existentes no mercado de trabalho, especialmente em Suape.

O acordo CNI/Governo consagra ainda a manutenção dos serviços tecnológicos e a rede de laboratórios do Senai, decisivos para a instituição responder aos atuais desafios. Imprescindível se faz alcançar a excelência no ensino-aprendizagem em virtude da crescente competitividade existente no setor industrial do país. Na nossa região, é ímpar a necessidade de aprimoramento da educação profissional, de reciclagem e de treinamento até mesmo no local de trabalho, tendo em vista o surgimento de um número cada vez maior de empresas.

Assim, solicito transcrever nos anais desta Casa Legislativa o artigo em anexo sobre os objetivos e benefícios deste acordo firmado entre o governo e entidades do Sistema S na busca do desenvolvimento sustentado.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2008

Sebastião Rufino
Deputado

Requerimento N° 2353/2008

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje um voto de aplauso pelo testemunho de vida, pelo trabalho em prol do povo pernambucano, por sua atuação, em vida, como membro titular do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional de Pernambuco (CONSEA) e membro suplente do CONSEA Nacional, e pelo legado deixado pelo **Pastor Arnulfo Alves Barbosa**.

Da decisão desta casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento à família na pessoa da senhora Isa Gueiros Barbosa, na rua Carneiro Vilela, nº 77, graças, Recife, CEP 52050-030, à ONG DIACONIA, na rua Marques Amorim, 599, Ilha do Leite, Recife, CEP 50070-330, ao Presidente do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, Reverendo Roberto Brasileiro Silva, na avenida Governador Valadares, 683, centro, Patrocínio – MG, CEP 38.740-000, à Igreja Presbiteriana do Cordeiro, na pessoa do seu atual pastor, Reverendo Valdenio Pessoa da Silva, na rua Major Quineteiro, 80, Cordeiro, Recife, CEP 50.711-150, e ao Jornal Brasil Presbiteriano, na rua Miguel Teles Junior, 394 – Cambuci, São Paulo – SP - CEP: 01540-040.

Justificativa

Extremamente querido, Pastor Arnulfo cumpriu sua missão aos 54 anos. Foi Pastor da Igreja Presbiteriana do Cordeiro, no bairro do mesmo nome, durante dezessete anos, período no qual também foi professor nos seminários Presbiteriano do Norte, SPN, e Congregacional do Nordeste. Trabalhou na Visão Mundial, ONG Cristã de ação social, e em 1990 passou a integrar o Conselho Diretor da Diaconia, tendo, a partir de 1996, assumido a Diretoria Executiva daquela ONG Evangélica, à qual deu valiosa contribuição durante 18 anos.

Sociólogo, teólogo e Pastor da Igreja Presbiteriana do Brasil (IPB), Arnulfo Barbosa foi muito atuante nos Movimentos Sociais. Coordenou o Processo de Articulação e Diálogo (PAD) no Nordeste. Foi membro titular do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional de Pernambuco (CONSEA) e membro suplente do CONSEA Nacional. Foi um dos fundadores da Articulação no Semi-Árido Brasileiro (ASA), do Núcleo Nordeste da Fraternidade Teológica Latino-Americana e da Comissão Brasileira de Evangelização.

Homem probo, de conduta ilibada, Arnulfo viveu o cristianismo em sua inteireza dando testemunho muito mais com a sua vida do que com a sua pregação, fazendo da moral e da ética cristãs a pauta da sua vida, deixou como legado para todos os que o conheceram o exemplo de homem cristão a ser seguido.

Aos seus amigos e parentes deixou um vazio pela sua ausência, no entanto, também deixou a certeza de que todos os que tiveram oportunidade de conviver com Arnulfo, foram contemplados pelo Senhor Nosso Deus com porção dobrada de benção, posto que, os que viveram e conviveram com Arnulfo, quer fossem esposa, filhos, parentes, amigos, colegas ou membros da sua equipe de trabalho, como tratava os funcionários da DIACONIA, puderam ter a verdadeira dimensão da sua doçura, elegância, humildade, desprendimento, capacidade de compreender o seu semelhante e de se por no seu lugar.

Contribuiu sobremaneira com os movimentos sociais, tendo se empenhado intensamente pelas questões dos menos favorecidos, lutando e defendendo ações que minimizassem as desigualdades sociais. Contribuindo sempre que possível com depoimentos que, como ele mesmo colocava, viessem a impactar e influenciar uma reflexão nas pessoas. Em depoimento aos participantes do II Congresso de Captação de Recursos e Sustentabilidade, promovido pela IPB em 2004, em São Paulo, Arnulfo contou que "se envolveu no trabalho diaconal por acreditar que o evangelho é a resposta para o mundo, para a violência, injustiça, desumanidade e inquietação existencial". Entre tantas das suas afirmações valiosas, podemos lembrar também quando asseverou:

“Viver com profundidade e intensidade o evangelho é a melhor maneira de ser solidário com o mundo. Mas, para viver dessa forma, precisamos cultivar senso crítico e discernimento, fundamentais para a compreensão do evangelho e para que ele seja ministrado”.

Assim, prestamos esta justa homenagem àquele que sempre defendeu idéias e bandeiras, em busca do bem-estar de todos, especialmente dos menos favorecidos. Tendo sido um pernambucano de grandeza tal, que se iguala aos nossos maiores ícones, embora não fosse afeito a qualquer tipo de publicidade. E que pôde afirmar, como pouquíssimos de nós podemos, com toda a certeza que um homem pode ter, o que está escrito na segunda carta do apóstolo Paulo a Timóteo, no capítulo 2:4-8: “Quanto a mim... já é tempo de deixar esta vida. Fiz o melhor que pude na corrente, cheguei até o fim, conservei a fé. E agora está me esperando o prêmio da vitória que é dado para quem vive uma vida correta...”

Em todos os depoimentos de parentes, amigos e pessoas que conheceram e conviveram com Arnulfo, temos testemunhos da vida de compromisso com o próximo, de uma vida de santidade, desse homem que é sem sombra de dúvidas um exemplo de cristão, cuja vida podemos resumir em outra passagem da palavra de Deus, esta palavra que ele amou e pregou com palavras e, especialmente, com a vida, e que se encontra em 2Reis 4:9 "... — Tenho a certeza de que esse homem que... passou por nós... é um santo homem de Deus..." (NHTL)

Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2008

Barreto
Deputado

Portarias

PORTARIA N° 683/08

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 053/2008, da Deputada Terezinha Nunes ,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 108,9% (cento e oito vírgula nove por cento) para 10% (dez por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **EDUARDO HENRIQUE CARNEIRO MONTEIRO**, retroagindo a 1º de agosto do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

**Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 12 de agosto de 2008.**

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 685/08

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 052/2008, do Deputado Pedro Eurico,

RESOLVE: cancelar a gratificação de Representação no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **MÁRIO WIRBERGER LIMA**, retroagindo ao dia 1º de agosto do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

**Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 12 de agosto de 2008.**

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 686/08

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 434191/2008, do Deputado Raimundo Pimentel,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de julho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual	Novo Percentual
		(DE)	(PARA)
NOÊMIA RIBEIRO QUEIROZ BEZERRA	Chefe de Gabinete/ PL-CGC	65%	85,62%
KALÍGIA CARVALHO MOREIRA	Assessor Especial/ PL-ASC	7,10%	120%
IRENILDE GUÁLTER BATISTA SAMPAIO	Assessor Especial/ PL-ASC	7,10%	60%
JOSIMAR FERREIRA DA CUNHA	Assessor Especial/ PL-ASC	88,50%	120%
JOSÉ ORLANDO DE AZEVEDO	Assessor Especial/ PL-ASC	63,72%	120%
MARIA GABRIELA RAMOS MALTA PATU	Assessor Especial/ PL-ASC	116,13%	120%
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	69,09%	120%
KLAYTON ANDRADE SANTOS	Assessor Especial/ PL-ASC	108,25%	120%
PAULO HENRIQUE BATISTA OLIVEIRA OLIVEIRA LEDO	Assessor Especial/ PL-ASC	60%	120%

**Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 12 de agosto de 2008.**

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 687/08

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 098/2008, do Deputado Izáias Régis,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de agosto do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual	Novo Percentual
		(DE)	(PARA)
IVONE MARIA DA SILVA	Chefe de Gabinete/ PL-CGC	92%	98%
GILVAN FLORENTINO DE SOUSA	Assessor Especial/ PL-ASC	53,60%	10,26%

**Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 12 de agosto de 2008.**

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 688/08

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 053/2008, do Deputado Pedro Eurico,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 103,3% (cento e três vírgula três por cento) para 100 % (cem por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **MÁRIO WIRZBERGER LIMA**, retroagindo ao dia 1º de agosto do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

**Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 12 de agosto de 2008.**

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

Escala de Férias

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO

Superintendência de Recursos Humanos
Departamento de Desenvolvimento de Pessoal
Gerencia de Cadastro de Pessoal

ESCALA DE FÉRIAS

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. 1º Secretário, faz publicar, nos termos do Ato nº. 468/89 do Presidente e, cumprindo o disposto no artigo 103 da Lei nº. 6123/68, a Escala de Férias dos servidores integrantes dos quadros de pessoal efetivo e comissionado da Assembléia Legislativa, na seguinte ordem:

MAT	NOME DO FUNCIONÁRIO	EXERCÍCIO	GOZO
0000084	ADEMIR BARBOSA DA CUNHA	2008	01 a 30/09/2008
0021030	ADILSON PINHEIRO FREIRE	2007/2008	01 a 30/09/2008
0000420	ALEXANDRE GUEIROS L.DE FREITAS	2008	01 a 30/09/2008
0023746	ALINE DE MOURA CASTRO	2007/2008	01 a 30/09/2008
0024614	ALVARO MANOEL PINTO JORDAO	2007/2008	01 a 30/09/2008
0022659	AMAURI VICENTE DA SILVA	2007/2008	01 a 30/09/2008
0024530	ANA ANDREIA TAVARES DE CARVALH	2007/2008	01 a 30/09/2008
0024565	ANA CRISTINA BEZERRA MESQUITA	2007/2008	01 a 30/09/2008
0023862	ANTONIA FERNANDA DE OLIVEIRA F	2007/2008	01 a 30/09/2008
0023210	ANTONIO JOSE DAMASCENO AMORIM	2007/2008	01 a 30/09/2008
0024495	ARTUR LEONARDO COELHO JORDAO	2007/2008	01 a 30/09/2008
0024214	CARLOS ROBERTO CAVALCANTE DE S	2007/2008	05/09 a 04/10/2008
0024603	CHRISTIANE PATRICIA TAVARES	2007/2008	06/09 a 05/10/2008
0024625	CLICIO VASCONCELOS SOARES	2007/2008	01 a 30/09/2008
0024583	CRIS AZEVEDO NOBREGA	2007/2008	01 a 30/09/2008
0023277	DALMO DINIZ DO NASCIMENTO	2007/2008	01 a 30/09/2008
0000290	DELEUZE DE V. VERISSIMO	2008	01 a 30/09/2008
0023220	DENISE CLARA DA SILVA	2007/2008	01 a 30/09/2008
0000443	EDECIO RODRIGUES DE LIMA	2008	01 a 30/09/2008
0024597	EDINALDO DE SOUZA	2007/2008	01 a 30/09/2008
0023152	EDMILSON MANOEL DA SILVA	2007/2008	01 a 30/09/2008
0000275	EDSON MORAIS SALES	2008	03/09 a 02/10/2008
0000541	EDVAN VIEIRA DE FRANCA PAZ	2008	01 a 30/09/2008
0024308	ELAINE MARTINS DE SOUZA	2007/2008	01 a 30/09/2008
0000205	ELIANE MARTINS RANGEL	2008	01 a 30/08/2008
0022587	ELIAS CARVALHO DE FRANCA	2007/2008	01 a 30/09/2008
0023054	ELIJAH CAMPELO JUNIOR	2007/2008	01 a 30/09/2008
0022227	ERIVALDO MARINHO DE ESPINDOLA	2007/2008	01 a 30/09/2008
0021607	EVARISTO INACIO DE ANDRADE	2007/2008	01 a 30/09/2008
0023144	FATIMA TORRES CALDAS	2007/2008	01 a 30/09/2008
0024016	FERNANDO SALES SOARES DE AZEVE	2007/2008	01 a 30/09/2008
0023507	FRANCISCA EDJANE RODRIGUES DE	2007/2008	01 a 30/09/2008
0022134	FRANCISCO SOUSA DA SILVA FILHO	2007/2008	01 a 30/09/2008
0024027	GABRIELA DAS NEVES BARBOZA	2007/2008	01 a 30/09/2008
0023208	GEALDAN BARBOSA DE ANDRADE FIL	2007/2008	01 a 30/09/2008
0024097	GEYZA BEZERRA BARBOSA OLIVEIRA	2007/2008	01 a 30/09/2008
0023858	GILVANDA MARIA DA SILVA DO NAS	2007/2008	01 a 30/09/2008
0023730	GINA AUGUSTA TORRES DE MIRANDA	2007/2008	01 a 30/09/2008
0022849	GISELE DA CONCEICAO FREITAS	2007/2008	01 a 30/09/2008
0023874	ILKA MARIA DA SILVA FERREIRA	2007/2008	01 a 30/09/2008
0024476	IVANILTON DOS SANTOS ARAUJO JU	2007/2008	01 a 30/09/2008
0023843	IZABEL BATISTA DA LUZ	2007/2008	01 a 30/09/2008
0024629	JOAO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	2007/2008	01 a 30/09/2008
0022910	JONATHAM IGOR CAMPOS GONCALVES	2007/2008	01 a 30/09/2008
0024195	JOSE ERICKSON TORRES LOPES FIL	2007/2008	01 a 30/09/2008
0023246	JOSE GONCALVES DE ARAUJO FILHO	2007/2008	01 a 30/09/2008
0024610	JOSE MAURILIO DE ARAUJO	2007/2008	10/09 a 09/10/2008
0023128	JOSE MORENO JUNIOR	2007/2008	01 a 30/09/2008
0024599	JOSEFA MARIA DA CONCEICAO	2007/2008	04/09 a 03/10/2008
0000377	JOSENEIDE MARIA FLORENCIO DE O	2007	01 a 30/09/2008
0024601	JOSIAS ALVES DE MELO	2007/2008	04/09 a 03/10/2008
0024499	JOSIAS LINS DE HOLANDA FILHO	2007/2008	01 a 30/09/2008
0023533	JULIA RACHEL SAMPAIO ELESBAO	2007/2008	01 a 30/09/2008
0023483	KALINE VIVIANE COSTA DO NASCIM	2007/2008	01 a 30/09/2008
0024257	KILDARE WOLNEY DE PEDROSA BARR	2007/2008	14/09 a 13/10/2008
0024602	LEANDRO LOBO RIBEIRO	2007/2008	01 a 30/09/2008
0000317	LETICIA LUCENA DA SILVA	2008	01 a 30/09/2008
0024554	LEVI PEREIRA DE SANTANA	2007/2008	01 a 30/09/2008
0024584	LUCIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	2007/2008	01 a 30/09/2008
0023804	LUCIENE LEAO DE ARAUJO	2007/2008	01 a 30/09/2008
0022139	MABEL MARIA DOS SANTOS	2007/2008	01 a 30/09/2008
0022717	MADÉLINE PEREIRA DE OLIVEIRA	2007/2008	01 a 30/09/2008
0021717	MANOEL ARAUJO DA SILVA NETO	2007/2008	24/09 a 23/10/2008
0024057	MANOELINA LOPES DE SOUZA	2007/2008	01 a 30/09/2008
0023846	MARCIANE LIMA DOS SANTOS	2007/2008	01 a 30/09/2008
0023585	MARIA CELIA DE MELO SOBRAL	2007/2008	02/09 a 01/10/2008
0023680	MARIA CONSUELO DELMONDES BENTI	2007/2008	01 a 30/09/2008
0023561	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE LI	2007/2008	01 a 30/09/2008
0023845	MARIA DO CARMO SOARES RIBEIRO	2007/2008	01 a 30/09/2008
0024134	MARIA DO SOCORRO FLORENCIO NOG	2007/2008	01 a 30/09/2008
0023923	MARIA ELIANE DE CARVALHO PIRES	2007/2008	01 a 30/09/2008
0024577	MARIA JOSE ALVES GORAYEB	2007/2008	01 a 30/09/2008
0021442	MARIA JOSE DA SILVA	2007/2008	01 a 30/09/2008
0024615	MARIA JOSE DE LIMA VASCONCELOS	2007/2008	01 a 30/09/2008
0021610	MARIA MARLENE G. DOS SANTOS	2007/2008	01 a 30/09/2008
0024600	MARIA SOLANGE CHAVES	2007/2008	01 a 30/09/2008
0023847	MARIA STELLA OLIVEIRA DE PAULA	2007/2008	01 a 30/09/2008
0024311	MARIA VERONICA CAMPOS DE OLIVE	2007/2008	01/02 a 01/03/2008
0000467	MARISTELA DE FATIMA S.MOUTINHO	2008	01 a 30/09/2008
0024569	MIDIAN BEZERRA MOREIRA DE LIMA	2007/2008	01 a 30/09/2008
0022738	MOISES ANES XAVIER GONCALVES	2007/2008	01 a 30/09/2008
0024105	NATALY ROSA GUEDES DA SILVA	2007/2008	01 a 30/09/2008
0024493	PEDRO HENRIQUE ESTEVES ARAUJO	2007/2008	01 a 30/09/2008
0024156	POLLYANNY PAES BEZERRA SANTANA	2007/2008	04/09 a 03/10/2008
0024537	RAIMUNDO HONORIO DA SILVA	2007/2008	01 a 30/09/2008
0024099	RANIEL LIMA DE OLIVEIRA	2007/2008	01 a 30/09/2008
0023965	RISONETE VIEIRA DE MELO MONTEI	2007/2008	01 a 30/09/2008
0022508	RIVALDO DE OLIVEIRA SOARES	2007/2008	01 a 30/09/2008
0024020	ROBERTO QUEIROZ DA COSTA LIMA	2007/2008	01 a 30/09/2008
0024531	ROSANGELA MARIA DA SILVA FERRE	2007/2008	01 a 30/09/2008
0024582	SELEMIAS BEZERRA DA ROCHA	2007/2008	01 a 30/09/2008
0000534	SILVIO PESSOA DE C. JUNIOR	2008	2ºPer 01 a 30/09/2008
0024172	SONIA MARIA GOMES AMARAL	2007/2008	04/09 a 03/10/2008
0024004	TERCIANA CAVALCANTI SOARES	2007/2008	01 a 30/09/2008
0023500	VALDIR GOMES DA SILVA	2007/2008	01 a 30/09/2008
0023111	VERONICA CABRAL DA SILVA	007/2008	02/09 a 01/10/2008
0023966	WADJA CRISTINA GOMES LEAL DE M	2007/2008	01 a 30/09/2008
0000518	WILDE DE SALES MENEZES	2008	01 a 30/09/2008

Em 12 de AGOSTO de 2008

Maria Margarida Freire Novaes
Gerente do Cadastro de Pessoal

Maria de Fátima Coelho Viana
Chefe do Depto.de Desenv.de Pessoal

Karla de Fátima Mendes Vieira
Superintendente de Recursos Humanos